



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/HSPM/2023
PROCESSO ELETRÔNICO nº. 6210.2022/0005657-0**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria HSPM nº. 033/2022, publicada no DOC/SP nº. 139, de 26/07/2022, página 27, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações, Lei Municipal nº 14.145 de 07/04/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 48.184/07, Decreto Municipal nº 49.511/08, Decreto Municipal nº 50.977/09, Decreto Municipal nº 56.475/15 e demais normas que regem a matéria.

As licitantes deverão apresentar seus envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação) em 29/11/2023, até as 10:00 horas, na Comissão de Julgamento de Licitações do órgão licitante, localizado na Rua Castro Alves, 63/73, Sala 65, 6º Andar – Aclimação – São Paulo/SP, sendo que a abertura da licitação dar-se-á as 10 horas e 30 minutos, na Rua Castro Alves, 63/73, sala 65, 6º andar – Aclimação.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

1.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no **Anexo II – Projeto Básico** – Especificações/Condições de Execução e itens discriminados nas **Planilhas de Custos – Anexo III** deste Edital.

II – CADERNO DE LICITAÇÃO

2.1. O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, ou, no **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, sito a Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, sala 65 – Aclimação – São Paulo –SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, portando Pen-Drive para gravação do arquivo.

2.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a parte **Técnica** deste Edital, serão prestadas mediante solicitação escrita ou de forma eletrônica através do endereço de email hspmcjl@hspm.sp.gov.br, formulada até 2 (dois) dias úteis da data prevista para o recebimento dos Envelopes Proposta e Documentação. As informações administrativas relativas a esta **TOMADA DE PREÇOS** poderão ser obtidas junto a Equipe de Licitações (telefones: (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902).

III – DA PARTICIPAÇÃO



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



3.1. Só poderão participar do presente certame os licitantes:

3.1.1. CADASTRADOS

3.1.1.1. Aos interessados inscritos no Registro Cadastral da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras da PMSP, bastará juntar no Envelope nº 02, **cópia reprográfica do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, bem como os documentos exigidos nos itens **“7.1.2.h” (Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “7.1.3” (Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “7.1.4.” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira)**

3.1.2. NÃO CADASTRADOS

3.1.2.1. Aos demais interessados, não cadastrados na forma do subitem 3.1.1.1, nos termos previstos no artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, deverão incluir no envelope nº 02 os documentos exigidos nos subitens: 7.1.1 a 7.1.4 deste Edital.

3.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos na referida lei, devendo para tanto serem observadas as regras do Subitem 8.1.10 e subitens.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar **Declaração de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação (Anexo – IV do edital):**

3.2.1. Tal Declaração deverá ser apresentada na abertura do certame, fora dos envelopes 01-Proposta e 02-Documentação.

3.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência;
- c) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Paulo e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Que estiverem impedidas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública em todas as esferas;
- e) Enquadradas nas disposições **do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.**
- f) Reunidas em consórcio.

3.4. DA VISTORIA

3.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

3.4.2. A vistoria prévia será realizada no Hospital do Servidor Público Municipal podendo ser agendada previamente por telefone: (11) 3397-8132 de segunda à sexta-feira no horário: das 08:00 às 15:00 horas, na Rua Castro Alves, nº 60 – Aclimação – São Paulo – SP, onde serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia **(ANEXO VI)**.

3.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



3.4.5. Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada pelo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**).

3.4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

IV – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a para a data fixada da sessão pública de recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, na **Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 65, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo – SP** ou através do endereço eletrônico hspmcjl@hspm.sp.gov.br.

4.1.2 - A Comissão Permanente de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

4.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

4.1.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4.1.5 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

V – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

5.1. O valor total orçado pelo **HSPM** para a prestação dos serviços, corresponde a **R\$ 567.701,13 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e um reais e treze centavos)**, e foi composto com base nos preços da **Tabela EDIF/SIURB- DATA BASE: JULHO/2023 E SINAPI/SP - COM DESONERAÇÃO**, conforme Planilha de Custos – Anexo III deste Edital, e pesquisa de preços realizada dos itens não contemplados na Planilha EDIF;

5.1.1. Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa **BDI de 25,56%**, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

5.2. O valor do **item 5.1** é o máximo admissível, assim como a taxa de BDI máxima admitida é de 25,56% (com desoneração).

5.3. Os recursos para a execução do objeto da licitação onerarão a dotação nº **02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente e dotação própria no exercício.

VI – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



6.1. Cada participante só poderá apresentar uma única proposta, independentemente do número de editais adquiridos.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número da **TOMADA DE PREÇOS** ao qual se destina, e com identificação da empresa proponente, acompanhada de Planilha de Custos, os modelos dos impressos correspondentes, os quais integram o Edital como Anexos I e III.

6.2.1. O Impresso Proposta (Anexo I) e a (Planilha de Custos – Anexo III), em papel timbrado da empresa, deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou procurador, devidamente qualificado (nome completo, R.G, CPF e cargo que exerce na empresa, e-mail e telefone de contato). Se o signatário for **sócio/proprietário**, deverá anexar cópia do **contrato social** e, se procurador, a **procuração com firma reconhecida, ou assinatura eletrônica, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social da empresa outorgante**. Caso essa documentação tenha sido apresentada para fins de credenciamento, o documento será considerado para os fins deste item.

6.2.2. A Proposta (Anexo I) deverá conter:

6.2.2.1. Preço global dos serviços, com duas casas decimais, incluídos frete, quaisquer tributos e eventuais descontos. O preço cotado será “preço a vista”, não podendo ter embutidos encargos financeiros;

6.2.2.2. Estes preços devem contemplar todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos, de todas as esferas, bem como os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação, sendo que todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas, e emolumentos devidos em razão da execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;

6.2.2.3. Demonstrativo da composição da taxa de BDI proposta, em forma de porcentagem, limitado a duas casas decimais, conforme modelo Anexo XII deste Edital. Não serão aceitos BDI com composição diversa do modelo do Edital;

6.2.2.4. Prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes contendo a proposta e documentos.

6.2.2.5. O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de **90 (noventa)** dias corridos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante solicitação e justificativa apresentada pela Contratada e expressa autorização do HSPM.

6.2.2.6. Nome endereço e CNPJ da empresa.

6.2.2.7. Declaração expressa de que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

6.2.2.8. Declaração expressa de que tem ciência e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03, e demais normas pertinentes à matéria**.

6.2.2.9. Em suas propostas na Licitação, as empresas deverão apresentar as planilhas em PDF e em Excel (em pen drive), podendo essa última ser encaminhada via e-mail, quando solicitada pelo HSPM, estando garantida a sua fidelidade à planilha apresentada, atentando para as fórmulas de somas e multiplicações, que ocultem números além da segunda casa decimal e que resultem em subtotais e totais diferentes. Os resultados obtidos deverão ser exatos, sem arredondamentos ocultos que impliquem em valores diferentes. Os valores devem ser apresentados em moeda corrente, em algarismos, contendo os preços unitários e totais de cada item do orçamento do



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



HSPM, limitados a duas casas decimais, bem como o respectivo valor global (somatório preços totais cada item) e a indicação expressa da taxa de BDI.

6.2.2.10. O valor global bem como o BDI proposto não poderão ultrapassar os apresentados na planilha do Edital;

6.2.2.11. As proponentes deverão apresentar Proposta conforme modelo juntado no **Anexo – Modelo padrão de proposta comercial**.

6.2.2.12. Nos preços unitários da Planilha de Custos – Anexo III orçados pelo licitante deverão estar compreendidos todos os custos de materiais (todos necessários à execução dos serviços), mão-de-obra (pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal), equipamentos (operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços), encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

6.2.2.13. Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na Planilha de Custos – Anexo III, nem preços unitários superiores àqueles orçados pelo HSPM.

6.2.2.14. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á também que a não indicação no conjunto de composições dos custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

6.3. A viabilidade/exequibilidade dos preços, quando verificado e solicitado pela Comissão julgadora, deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

6.3.1. Composições detalhadas dos custos unitários diversos dos orçados pelo HSPM;

6.3.2. Detalhamento dos cálculos dos coeficientes utilizados;

6.3.3. Tabela completa com os custos dos insumos utilizados nas composições de custos unitários;

6.3.4. Composição da taxa de encargos sociais para horistas e mensalistas;

6.3.5. Composição da taxa de BDI adotada.

OBS: Não poderão constar do BDI despesas que não sejam transferíveis como Imposto de Renda, Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL).

6.4. A Declaração de Vistoria – Anexo VI, conforme subitem 3.4.1 deste Edital, quando realizada a Vistoria, deverá ser apresentada junto com a proposta. A não apresentação não acarretará a desclassificação da licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos da **Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 13.278/02 e 14.145/06**, suas alterações posteriores, demais normas complementares e dos termos deste Edital e seus anexos.

6.6. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, poderá a Comissão de Julgamento proceder às devidas correções, inclusive quando houver erro de cálculo no BDI;

VII – DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

7.1 O envelope nº 2 – habilitação deverá conter todos os documentos necessários para a habilitação da licitante, nos termos do artigo 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme indicados a seguir:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do “Estado de São Paulo”, que, para o caso de licitante com sede no Estado de São Paulo, será demonstrada mediante a apresentação da certidão emitida pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, conforme Portaria Intersecretarial nº 02/2014 –SNJ/SEMPA. Para os demais Estados, a demonstração será de acordo com as especificidades do local.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários:

e.1) Tratando-se de licitante com sede fora do Município de São Paulo e que esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também a Certidão relativa a PMSP, referente aos tributos relacionados com o objeto da licitação (ISS);

e.2) Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo **Anexo XV**.

f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da lei nº 9.854 de 27.10.99**, conforme **Anexo V**.

OBSERVAÇÃO: A documentação prevista nos **itens “7.1.2.c.” a “7.1.2.g.”** terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em Lei, Decreto ou no próprio documento.

i) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados o disposto no artigo art. 3º, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 56.475 de outubro de 2015.

j) Ainda em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do edital, a(s) empresa(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do HSPM, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



k) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

D) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação, sendo este, (Engenheiro, Arquiteto).
- d) Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o **profissional** citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- e) As certidões ou atestados anexados deverão representar cópia fiel dos originais e, em caso de dúvidas ou necessidade de conferência, poderá ser requisitada a respectiva via original para conferência.
- f) Deverá ser apresentado o **Termo de Visita Técnica** ou **Termo de Não Visita Técnica**, conforme **Anexos**.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, comprobatórios de boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma da lei:
 - a.1) Os balanços e demonstrações das Sociedades Ltda. devem estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - a.2) Os balanços e demonstrações das Sociedades Anônimas devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
 - a.3) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
 - a.4) As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

a.5) Análise Econômico-Financeira, com os devidos cálculos, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO XI** do edital;

a.6) Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a análise econômico-financeira de acordo com o modelo previsto no **ANEXO XI** e que não obtiver índices de liquidez corrente e liquidez geral maiores ou iguais a 1,00 conforme determinado no referido Anexo;

a.6.1) **A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem a.6, será habilitada desde que tenha capital social equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme proposta ofertada.**

b) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;

b.1) Será aceito, para a comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do certame.

7.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica ou por publicação em órgão da imprensa oficial:

7.3. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, por membros da Comissão.

7.4. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos nesta fase ocasionará a inabilitação da licitante.

7.6. Os documentos emitidos pela internet poderão ter sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

7.7. Para as empresas que possuem Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços de Obras da PMSP, bastará juntar no Envelope nº 02, **cópia do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, que demonstre que a empresa está inscrita na Categoria II-Edificações/Reformas, bem como os documentos exigidos nos itens **“7.1.2.h” (Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “7.1.3” (Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “7.1.4.” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira) .**

VIII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Do Credenciamento

8.1.1. Na sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procuração ou de Carta Credencial específica, conforme modelo referencial do **ANEXO XIII – Modelo referencial de credenciamento;**

8.1.2. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social, no original ou cópia, no qual estejam expressos



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores;

8.1.3. Em se tratando de Instrumento público de procuração, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia;

8.1.4. Em se tratando de Instrumento particular de procuração ou Carta-Credencial, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, com identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia, acompanhada de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada do documento de eleição de seus administradores;

8.1.5. Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhadas, da cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto, serão apresentados em separado à Comissão Julgadora, que os examinará no início da Sessão de Abertura;

8.1.6. Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Julgadora, rubricados pelos presentes e juntados ao processo administrativo;

8.1.7. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.1.8. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado;

8.1.9. Não será admitido, que mais de um licitante indique um mesmo representante;

8.1.10. No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE a empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

8.1.10.1. O licitante deverá declarar, sob as penas do **artigo 299 do Código Penal**, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme modelo do **Anexo XIV**:

8.1.10.1.1. Tal declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante e por seu contador.

8.1.10.2. A falta da declaração de enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, salvo se o própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

8.1.10.3. O presidente da Comissão de Licitação comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**;

8.1.10.3.1. A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.1.10.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, poderá caracterizar o crime de



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



que trata o **artigo 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.2. Da abertura dos Envelopes Propostas:

8.2.1. No local mencionado no Edital, até a data e hora estabelecidas, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, receberá devidamente lacrados, os envelopes n°s 01 e 02 de cada participante

8.2.1.1. Os dois envelopes, só serão recebidos se constar em lugar visível, a titulação de seu conteúdo (Proposta e Documentação) – nome, endereço da empresa, objeto do Edital e número do processo.

8.2.2. No horário estabelecido, a Comissão Julgadora procederá à abertura dos envelopes n° 01, passando a analisar as propostas neles contidas:

8.2.2.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.3. Do Julgamento e Classificação das Propostas:

8.3.1. A classificação e o julgamento das propostas processar-se-ão pelo **critério de menor preço global**, desde que atendidas as exigências deste Edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado:

8.3.1.1. A Comissão de Licitação verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante na Planilha de Custos – **Anexo III**, não são superiores aos preços unitários (preços orçados) para os serviços correspondentes, ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do disposto no **§ 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93**. A Comissão se for necessário, será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos do HSPM;

8.3.1.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação, nos termos do **§6º do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1. Que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e aquelas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação;

8.4.2. Que estiverem com preço excessivo assim considerado aquele que exceder o valor orçado pelo HSPM;

8.4.3. Que contiverem preço(s) unitário(s) incompatível(is), nos termos do disposto no Item 8.3.1.1, supra;

8.4.4. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II, e seus parágrafos, da **Lei Federal nº 8.666/93**;

8.4.5. Que apresentarem BDI acima do orçado na Planilha de Custos;

8.4.6. Se a análise da composição da taxa de BDI revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no **§ 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93**, ficará desclassificada a proposta da licitante;

8.4.7. A Comissão poderá, a seu critério, exigir a apresentação, pelo licitante da composição dos preços ofertados, para comprovação da viabilidade da(s) proposta(s), mediante notificação através de publicação no Diário Oficial da Cidade para atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



8.4.8. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação;

8.4.9. A Comissão Julgadora decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço global oferecido, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos;

8.4.10. Ocorrendo recursos quanto à classificação ou desclassificação, a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas, se dará após decisão dos recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição;

8.4.11. Serão devolvidos os **envelopes nº 2 – HABILITAÇÃO** fechados aos proponentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não haja recurso ou após a sua denegação;

8.4.12 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;

8.4.13. Participando do certame **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, os procedimentos desta licitação seguirão as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 56.475/2015**.

8.5. Da Habilitação

8.5.1. Após o prazo recursal ou **ocorrendo desistência expressa de recursos** quanto à classificação ou desclassificação, a Comissão dará continuidade aos trabalhos determinando a abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares**:

8.5.1.1. Se for o caso, procederá à abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento.

8.5.2. Apreciada a documentação dos licitantes classificados nos termos do disposto no **§6º do Artigo 16º, VI, da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**, admitir-se-á o saneamento de falhas, conforme previsão legal contida no **§ 5º do Artº 16**, do mesmo diploma legal desde que, **a critério da Comissão**, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de inabilitação do licitante.

8.6. Da Adjudicação e Homologação

8.6.1. Procedida à habilitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Instrumento pela Comissão julgadora e finda a fase recursal, o processo será encaminhado a Superintendência do HSPM, para, a seu critério, proceder à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento. Oportunamente, a empresa vencedora será convocada para celebração do ajuste, nos termos da Minuta de Contrato, anexa ao edital;

8.6.2. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou adjudicatário por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira;

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS**, consubstanciar-se-ão no Termo de Contrato, conforme Minuta do **Anexo VIII**, bem como, a execução dos serviços será executada na forma estabelecida no **Anexo II – Projeto Básico**, parte integrante do presente edital;

9.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de cumprimento de cada parcela/medição, na forma estabelecida na cláusula VI da Minuta do Termo de Contrato – Anexo VIII.

9.2.1. O período de cada parcela/medição será a cada 30 (trinta) dias.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



9.2.2. Os pagamentos aos credores do Hospital do Servidor Público Municipal, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no **BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido na legislação vigente.**

9.3. Fica vedado todo e qualquer reajuste ao preço ora entabulado, nos termos do **Decreto 48.971/07**, o qual determina que não haverá previsão de reajuste para contratos de prazo de duração igual ou inferior a 1 (um) ano;

X – DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

10.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Comissão de Julgamento e Autoridades do HSPM serão processados de acordo com o **artigo 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93**, e deverão ser protocolados no prazo legal, junto a **Comissão Especial de Licitação do HSPM, com endereço à Rua Castro Alves, 63/73 – Aclimação – São Paulo – SP**, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 15:30 horas, ou enviados através do endereço eletrônico: hspmcjl@hspm.sp.gov.br.

10.2. Das decisões relativas à licitação, caberá:

10.2.1. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

- a) da decisão da Comissão de Julgamento, relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) da decisão da Comissão de Julgamento, relativamente ao Julgamento das propostas comerciais;
- c) da anulação ou revogação da licitação.

10.2.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.

- 1) Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão;
- 2) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3. Os recursos e a representação serão dirigidos à Superintendência do HSPM, por intermédio da Autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão, que deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

XI – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS** consubstanciar-se-ão nos termos do “Termo de Contrato”, conforme minuta anexa, e nos termos deste Edital, o qual integra o Contrato.

11.2. O prazo para assinatura do “Termo de Contrato”, bem como a Nota de Empenho, é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação pelo **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XII** deste Edital.

11.3. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultado ao HSPM, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



11.4 A Contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, até o limite de 30% do valor inicial contratado, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.

11.5 A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por termo de aditamento, lavrado no processo original.

11.6 A subcontratação não exime a CONTRATADA pela integralidade da responsabilidade assumida perante o HSPM, sendo a CONTRATADA a responsável pelos serviços executados pela sua Subcontratada, bem como por todas as despesas e custos destes decorrentes.

11.7 A empresa vencedora deverá apresentar garantia de no mínimo 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado, que deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual.

11.8 A licitante inclusa no CADIN (Cadastro Informativo Municipal), por força da **Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06, não poderá celebrar contrato.**

XII – DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93**, com as respectivas atualizações, e demais normas pertinentes.

12.2. O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no **inciso I do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

12.3. A penalidade de multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou fazê-lo com atraso sem a devida justificativa aceita pela Administração será de **10% (dez inteiros por cento)** sobre o valor da proposta, sem prejuízo aplicação de sanção prevista no subitem anterior.

12.3.1. Incorrerá nas mesmas penalidades a empresa que não cumprir as exigências deste Edital para assinatura do Termo de Contrato.

12.4. As penalidades supracitadas, poderão ainda, ser aplicadas em outras hipóteses, conforme especificado na **cláusula VIII do Termo de Contrato, Anexo VIII do Edital.**

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor, será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XIII – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As cláusulas afetas à contratação estão previstas na minuta do **Termo de Contrato – Anexo VIII.**

XIV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Após a assinatura do Contrato, no prazo estabelecido de **até 10 (dez) dias corridos**, o licitante vencedor terá que prestar GARANTIA de execução do CONTRATO, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



- 14.2.** A prestação da Garantia é condição de eficácia do contrato.
- 14.3.** A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações do Contrato.
- 14.4.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- a) Caso fortuito ou força maior.
 - b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à **CONTRATANTE**.

14.5. Validade da Garantia:

14.5.1. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela **CONTRATANTE** após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

14.6. Readequação:

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE** para fazê-lo.

14.7. Extinção:

14.7.1. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o levantamento do depósito em dinheiro.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica o licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito e integral cumprimento do contrato.

15.2. O Hospital do Servidor Público Municipal poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar a licitação.

15.3. O Hospital do Servidor Público Municipal reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da prestação do objeto, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (Art. nº 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

15.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

15.5. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pelo Superintendente do HSPM, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo – Proposta;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Planilha de Custos

Anexo IV – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação;

Anexo V – Declaração – **Lei 9.854/99**;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;

Anexo VII: Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições para Prestação dos Serviços

Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo IX – Declaração, **Decreto nº 50.977/2009** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);

Anexo X – Declaração, **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184/2007** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);

Anexo XI – Análise Econômico Financeira;

Anexo XII – Planilha de composição do BDI;

Anexo XIII – Modelo Referencial de Credenciamento;

Anexo XIV – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XV – Declaração sobre Tributos Municipais.

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Odaír Bezerra
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação
HSPM



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO I – MODELO – FORMULÁRIO – PROPOSTA

Fls. 01 / 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

1. A empresa estabelecida à nº CNPJ nº pelo presente, propõe executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço total de R\$ (.....).
2. Este preço é resultante dos valores calculados através da Planilha de Composição de Preços - Anexo III.
3. Declara que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados, sob as penas do disposto no **artigo 299 do Código Penal**.
4. Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03**, que integrarão o ajuste correspondente.
5. Validade da proposta: 60 dias corridos.
6. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, prorrogável pelo mesmo período mediante justificativa aceita e autorizada pelo Hospital.

São Paulo, de de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



ANEXO – II

PROJETO BASICO

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

LOCAL:

Laboratório de Patologia Clínica
5º pavimento do Bloco Hospitalar
Hospital do Servidor Público Municipal
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade, São Paulo.

ANEXOS:

Planta Atual, Planta Proposta, Detalhamento, Memorial Descritivo e Planilhas de Custos Unitários.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata o presente da execução de serviço de modernização, adequação dos circuitos elétricos, com a substituição e adequação de: Circuitos de iluminação, e tomadas e seus componentes como: luminárias, tomadas, disjuntores, interruptores, eletrocalhas, eletrodutos, condutores, barramentos e demais acessórios ou componentes que compõem a instalação, além da substituição dos quadros elétricos, com troca dos disjuntores, componentes de proteção elétrica e barramentos.

A troca dos quadros elétricos no 5º pavimento do setor de Laboratório de Patologia Clínica, o qual se encontra em situação irregular no que tange aos padrões normativos estabelecidos pela NBR 5410 e circuitos elétricos que estão em situações de desacordo com as normativas vigentes para perfeito funcionamento e eliminação dos riscos elétricos com a queima ou mau funcionamento dos equipamentos do setor.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Será contratada empresa, selecionada por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Deverá ser vedada a participação de consórcios na licitação, considerando a existência de uma alta gama de empresas no mercado aptas à prestação dos serviços na sua totalidade, como o objeto a ser contratado é de pequeno porte. A empresa especializada deverá possuir experiência comprovada em reformas, com profissionais habilitados.

A intervenção necessária envolve a execução simultânea de todos os serviços. A empresa contratada será responsável pela supervisão e coordenação de todas as etapas do serviço.

O cronograma para a realização dos serviços necessários, referente ao especificado no presente Termo, será único, o que trará maior rapidez nas interferências pelos prédios e menor transtorno possível aos usuários onde: ao final da execução, o espaço será entregue completamente pronto para uso, atendendo a todas as necessidades e especificações do projeto.

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



4.1 Requisitos da contratação

Deverão ser observadas todas as notas feitas nas plantas, Descritivo, Responsabilidades, Condições Gerais e demais itens;

É de responsabilidade das empresas, a verificação e levantamento in loco das dimensões exatas, para posterior desenvolvimento dos projetos executivos;

Para obtenção das Plantas Básicas, as empresas interessadas deverão comparecer na Engenharia do HSPM munidos de dispositivo eletrônico gravável;

A Contratada deverá apresentar disponibilidade para reuniões no hospital, no mínimo uma vez por semana ou quando convocada pelo HSPM;

Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos necessários aos serviços estão incluídas no valor global proposto;

Os acessos às áreas de reforma serão estabelecidos pelo HSPM e deverão ser rigorosamente cumpridos pelos funcionários em serviço;

Qualquer manobra com a rede hidráulica, esgoto, elétrica, gás natural ou medicinal deverá ser programada junto à GTEM, com o acompanhamento da Seção de Manutenção onde couber;

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório ou suspender os trabalhos sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário;

A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, pronta para o uso;

Os serviços poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados, desde que previamente comunicados e autorizados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito nas mesmas;

À Contratada serão disponibilizadas duas vagas de veículos no pátio superior do hospital, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro dos carros no Serviço Técnico de Apoio Administrativo. A liberação da entrada de veículos para carga e descarga deverá ser precedida de aviso à fiscalização.

Todo equipamento, andaimes, entulho, lixo proveniente dos serviços deverão ser instalados e removidos da obra pela contratada;

Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infra-estrutura, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos;

Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à infra-estrutura do HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ou omissão de sua parte, obrigando-se a refazer qualquer item (piso, parede, pintura, vidro, etc.) que sofrer dano e/ou ressarcir prejuízos causados a terceiros;

Deverá refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Contratante no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;

Se responsabilizar pelo transporte do material necessário aos serviços nas dependências do HSPM;

Manter a limpeza do local e das proximidades durante e ao final de cada dia de trabalho bem como remover resíduos proveniente da execução dos serviços para fora dos limites do hospital;

Atender a solicitação de reparo ou correção do serviço no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;

Supervisionar os serviços, em tempo integral, através de engenheiro credenciado junto ao CREA;

Agir em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

O material deverá ser de boa qualidade e estar de acordo com as normativas, e deverá ser substituído caso seja reprovado pelos técnicos do HSPM, ou se constate falhas no desempenho do equipamento por motivo de problemas nas instalações elétricas ou sistema de aterramento;

É vetado o uso de cabos elétricos reprovados no IPEM – Instituto de Pesos e Medidas;

4.2 Sustentabilidade

A empresa CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental a execução dos serviços onde:

A preocupação maior em relação às questões ambientais, de forma a se mobilizar para se adequar a realidade dessa nova tendência mundial, cujo principal fundamento é o comprometimento de todos os níveis de hierarquia da organização com o equilíbrio da proteção ambiental com as necessidades socioeconômicas.

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto aos cuidados necessários na remoção de elementos, peças ou revestimentos, devendo fazê-lo de maneira responsável, zelando pelos sistemas de infraestrutura instalados, visando minimizar o máximo a necessidade de reposições ou recomposições.

Referente ao uso de madeira, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009.

Referente aos produtos de empreendimento minerário, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.

A preocupação com qualquer alteração das propriedades físicas, química e biológica do equipamento, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente.

A preocupação de qualquer alteração podendo afetar a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários e prestadores, onde as atividades sociais e econômicas, estéticas e sanitárias do meio ambiente e dos recursos ambientais.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Podemos encontrar o aspecto ambiental definido na norma BR ISO 14001 que é “um elemento das atividades, produtos ou serviços interagindo com o meio ambiente envolvendo, descarga, emissão, consumo ou reutilização de um material, ou ainda ruído emitido por uma atividade.

Remover o entulho e resíduos, se gerados, para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica dos locais onde houver necessidade de intervenções, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução dos serviços.

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

A vistoria prévia será realizada no Hospital do Servidor Público Municipal podendo ser agendada previamente por telefone:(11) 3397-8132 de segunda à sexta-feira no horário: das 08:00 às 15:00horas, na Rua Castro Alves, nº 60 – Aclimação – São Paulo – SP, onde serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante não realize a vistoria deverá atestar, através de declaração firmada pelo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades de contratação, sob pena de inabilitação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4 Etapas:

Os serviços poderão ser desenvolvidos em três (três) etapas a serem definidas pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção e com aval da coordenadoria;

Se detectada a necessidade, as etapas poderão ser alteradas mediante aval da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

5 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

Acompanhar e fiscalizar a obra;

Permitir o acesso da Contratada às dependências do HSPM;

Permitir o acesso e a permanência de dois veículos da Contratada no estacionamento do hospital, durante o horário de trabalho;

Esclarecer eventuais dúvidas acerca do pretendido;

Proceder com a análise dos projetos executivos manifestando-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Acompanhar as manobras com as redes do hospital;

Disponibilizar local para estacionamento de caçambas e canteiro de obra;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Realizar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o item de medição e pagamento presente neste termo.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

Vistoriar e esclarecer todas as dúvidas e seguir rigorosamente o objeto, sendo sua obrigação examiná-lo antes do início dos serviços, as dúvidas que eventualmente possam persistir deverá ser formalmente apresentado à contratante, para os devidos esclarecimentos.

Indicar um Responsável Técnico, pela execução dos serviços, pertencente ao seu quadro de funcionários;

Coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade;

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos visando a reciclagem de materiais de construção descartados (plásticos, tintas, solventes, etc.)

Fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

Manter no canteiro de serviços, mão de obra em número compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento do prazo contratual;

Disponibilizar mão de obra de primeira qualidade, inclusive especializada, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto;

Fornecer e instalar tapumes, andaimes e outros, durante a execução das obras, do térreo até o andar em reforma, caso detectada a necessidade;

Garantir o perfeito isolamento em relação às áreas adjacentes que continuarão em funcionamento normal;

Sinalizar a obra interna e externamente, conforme padrão estabelecido pela Prefeitura;

Refazer qualquer serviço que a critério da Fiscalização tenha sido executado em desacordo com o especificado, ou mal executado. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do restabelecimento dos serviços correrão por conta exclusiva da Contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada por ela contratada;

Referente ao item anterior responder com prazo no máximo de 24hrs por e-mail o prazo para realização do serviço.

Responsabilizar-se pelo transporte do material necessário aos serviços pelas dependências do HSPM e sua guarda nas dependências da área onde se realizarão os serviços, sem qualquer ônus para o hospital;

Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos. Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Referente ao item anterior, ressaltamos em especial, o conjunto de tratamento de água instalado na Unidade;

Fornecer alimentação e transporte a seus funcionários;

Manter caçambas em local pré-determinado pela fiscalização do HSPM, para o despejo de entulho e resíduos, sendo responsável por sua contratação, entrega e retirada;

Remover o entulho e resíduos gerados para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução; o entulho tipo sucata deverá ser encaminhado pela contratada ao depósito da PMSP a ser indicado pela Seção de Apoio Operacional do HSPM, devendo ser acompanhado por funcionários daquela seção, em dia e horário e formas determinadas pela PMSP;

Entregar a ART de execução, devidamente recolhidas, do profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

6.1 Condições gerais

É de responsabilidade das empresas, a verificação e levantamento in loco das dimensões exatas, para posterior desenvolvimento dos serviços;

A Contratada, em sua proposta entregue por ocasião da licitação, deverá fornecer no mínimo dois e-mails válidos, os quais servirão para comunicação entre a empresa e o HSPM, assumindo o compromisso de mantê-los sempre atualizados. As comunicações encaminhadas aos endereços de e-mails informados não necessitarão de protocolos, sendo considerados recebidos pelo seu simples encaminhamento.

O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito nas mesmas;

Os acessos às áreas de reforma serão estabelecidos pelo HSPM e deverão ser rigorosamente cumpridos pelos funcionários em serviço;

Os serviços poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados, desde que previamente por e-mail agendados e comunicados e autorizados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório ou suspender os trabalhos sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário;

Qualquer manobra deverá ser pré-programada junto à GTEM, com o acompanhamento da Seção de Manutenção onde couber;

Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos necessários aos serviços estão incluídas no valor global proposto;

Todo equipamento, escadas, andaimes, entulho, lixo proveniente dos serviços deverão ser instalados e removidos da obra pela contratada;

A Contratada deverá apresentar disponibilidade para reuniões no hospital, no mínimo uma vez por semana ou quando convocada pelo HSPM;

Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



garantir a segurança das redes de infra-estrutura, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos;

Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à infra-estrutura do HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, obrigando-se a refazer qualquer item (piso, parede, pintura, vidro, etc.) que sofrer dano e/ou ressarcir prejuízos causados a terceiros;

Deverá refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Contratante no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;

A CONTRATADA deverá manter todos os seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá;

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados com o fornecimento de mão de obra treinada e capacitada, bem como de todo material, equipamento, ferramenta e acessório necessário à execução dos serviços;

Se responsabilizar pelo transporte do material necessário aos serviços nas dependências do HSPM;

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação a seus funcionários;

Encaminhar todos os funcionários destacados para os serviços, à Seção de Segurança de Trabalho, no próprio Hospital, para receber orientações quanto à questões de segurança, antes de seu início;

Observar e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive fornecendo os EPI's aos funcionários e equipamento de proteção coletiva, zelando pelo seu uso;

Comprometer-se a emitir a CAT e seguir as normas pertinentes, em caso de acidente do trabalho;

Manter a limpeza do local e das proximidades durante e ao final de cada dia de trabalho bem como remover resíduos proveniente da execução dos serviços para fora dos limites do hospital;

Retirar o entulho em carrinhos fechados, em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

Resolver as eventuais interferências, com o aval da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

Refazer serviços executados em desacordo com as especificações, ou mal executados a critério da equipe técnica do HSPM. As despesas decorrentes dessa incidência correrão por conta exclusiva da contratada;

A Contratada deverá atender a solicitação de reparo ou correção do serviço no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;

Supervisionar os serviços, em tempo integral, através de engenheiro credenciado junto ao CREA;

A empresa deverá agir em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



O material deverá ser de boa qualidade e estar de acordo com as normativas, e deverá ser substituído caso seja reprovado pelos técnicos do HSPM, ou se constate falhas no desempenho do equipamento por motivo de problemas nas instalações elétricas ou sistema de aterramento;

É vetado o uso de cabos elétricos reprovados no IPEM – Instituto de Pesos e Medidas;

Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

A empresa deverá manter a limpeza das proximidades durante e ao final de cada dia de trabalho bem como remover resíduos proveniente da execução dos serviços para fora dos limites do hospital;

A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

Referente ao uso de madeira, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009;

Referente aos produtos de empreendimento mineral, será exigida declaração expressa quanto à conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007;

Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, pronta para o uso;

O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito nas mesmas;

À Contratada será disponibilizada uma vaga de veículo no pátio superior do hospital, cuja liberação de entrada será feita mediante cadastro do carro no Serviço Técnico de Apoio Administrativo. A liberação da entrada de veículos para carga e descarga deverá ser precedida com aviso prévio por e-mail à fiscalização.

A contratada não poderá alegar, sob nenhum pretexto, durante a execução dos serviços, desconhecimento de documentos ou de comportamento dos sistemas. Desta forma, na contratação dos serviços, deverão formalmente que conhece e concorda com o estabelecido em projeto, comprometendo-se a seguir rigorosamente suas determinações.

6.2 Equipes:

A Contratada deverá manter um engenheiro coordenador, previamente apresentado à Gerência Técnica de Engenharia, que será responsável pela obra e pelos registros no Livro de Ordem, conforme Resolução do CONFEA;

O profissional indicado, pelo licitante, referente ao item "Qualificação Técnica", deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

Para acesso ao hospital é necessário o encaminhamento via e-mail, à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, até às 14h do dia útil anterior, de solicitação de autorização de entrada, informando nome(s), RG(s) e dados do veículo. Sem essas informações não será liberada a entrada;

Os Funcionários da Contratada designados para a presente reforma serão exclusivos para atendimento aos seus serviços. No caso da mesma empresa ser detentora de outros contratos para



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



reformas na instituição, não será permitido o compartilhamento de profissionais entre elas, com a ressalva de comunicação expressa à Fiscalização;

Todos os funcionários da CONTRATADA em serviço no HSPM deverão, obrigatoriamente, utilizar uniforme apropriado, bem como utilizar crachá de identificação com foto, função e o logotipo da empresa contratada, em local de fácil visualização;

Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados com crachá e portando os EPIs necessários e exigidos nos locais dos serviços;

Todos os funcionários da Contratada deverão ser encaminhados à Seção de Segurança do Trabalho do HSPM, no próprio hospital, para orientações de segurança, antes do início dos serviços;

A Contratada deverá orientar toda a equipe quanto à utilização de água na obra, devendo ser cuidadosa e responsável, visando a preservação desse recurso, seu reaproveitamento e a aplicação, onde necessário, de forma consciente;

A empresa deverá apresentar a Análise Preliminar de Risco (APR) dos serviços a serem executados;

A equipe deverá dispor e utilizar todo equipamento de proteção individual exigido para o cumprimento dos serviços.

Deverão ser observadas e cumpridas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que diz respeito ao fornecimento de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários e EPC (equipamento de proteção coletiva), zelando pelo seu uso;

A Contratada deverá apresentar comprovante de curso de NR10 (Segurança em eletricidade) para os profissionais de elétrica;

Em caso de acidente do trabalho, a empresa deverá emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;

Qualquer empregado que, a critério do HSPM, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante deverá ser substituído imediatamente, quando solicitado pela Contratante, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da CONTRATANTE, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação;

6.3 Garantia

A contratada deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 1 ano.

A contar, da data do Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos, vícios de execução ou comprovadamente de materiais de baixa qualidade, não oriundo de mau uso por parte do contratante.

Em eventual chamado para prestação de garantia, a Contratada terá 03 (três) dias úteis, após a emissão de notificação que será encaminhada para o e-mail informado em contrato, para comparecer ao HSPM e realizar as avaliações e os levantamentos pertinentes aos serviços.



Realizada a vistoria, a contratada terá 03 (três) dias úteis para encaminhar, à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, um cronograma ou estimativa de tempo para a execução de referida garantia, bem como, a data de início dos reparos.

Se a CONTRATADA deixar de atender imediatamente as instruções para corrigir qualquer serviço considerado insatisfatório, o HSPM reserva-se o direito de fazer correções diretamente ou por contrato com terceiros, cobrando da CONTRATADA o custo dos serviços através dos meios que julgar conveniente.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Serviços:

Levantamento do necessário ao desenvolvimento dos projetos executivos;

Elaboração dos projetos executivos;

Retirada de madeiramento de antigas formas para concretagem da laje;

Retirada de portas de divisórias;

Retirada de perfis de divisórias;

Retirada de divisórias;

Retirada de fiação e acessórios de elétrica;

Retirada de tubulações, de elétrica;

Remoção de forro inclusive perfis;

Remoção de esquadrias e vidros;

Execução de predes em drywall;

Execução de tubulação e pontos de elétrica e lógica;

Recolocação de forro e perfis;

Recolocação de esquadrias e vidros

Instalação de tapumes/vedação das áreas de intervenção;

Instalação de batentes;

Instalação de portas;

Instalação de peças e acessórios de elétrica;

instalação de Sistema de de iluminação de emergência;

Instalação de luminárias;

Instalação de proteções de paredes e quinas;

Instalação de sinalização e acessórios do sistema prevenção de combate a incêndio;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Instalação de sinalização;

Pintura geral;

Remoção do entulho;

Projeto de As-built;

Observações:

As instalações existentes no local deverão ser analisadas e retiradas, no caso de não estarem mais em uso;

As instalações existentes no local que estiverem em uso deverão ser trocadas e adequadas conforme padrão normativo NBR5410

A empresa deverá promover a substituição das peças integrantes do sistema de elétrico inclusive tubulações e calhas e executando seus encaminhamentos de acordo com a necessidade detectada, com prévia autorização da fiscalização do HSPM;

O projeto do sistema de combate a incêndio deverá ser discutido junto à Engenharia de Segurança do Trabalho do HSPM, analisado e aprovado por esta Seção, bem como o acompanhamento de sua execução;

Os pontos de lógica e telefonia deverão ser preservados bem como sua infraestrutura e sua identificação;

O Sistema de Climatização e equipamentos deverão ser preservados com como sua infra estrutura e sua identificação

A modernização deverá contemplar a substituição e adequação de todos os circuitos elétricos de iluminação, tomadas e alimentação de equipamentos, disjuntores, interruptores, eletrocalhas, eletrodutos, condutes, barramentos, quadros elétricos, dispositivos contra surtos e seus componentes e demais acessórios que compõem a instalação de acordo com a RDC e NBR vigente.

Isolamento –

A área de intervenção deverá ser completamente vedada e isoladas do piso, ao teto, de forma que não haja contato da área em reforma com as áreas que continuarão em funcionamento e restringir os serviços intersecções dos locais de obra com os ambientes hospitalares, de modo a permitir a continuidade dos serviços prestados por parte do Hospital, sem interrupção das atividades.

Componentes e equipamentos como: ar condicionado, drenos, tubulações hidráulicas, sistema de infra-estrutura de rede, telefonia e equipamentos fixos, deverão permanecer intacto, protegidos durante a execução da obra.

Todo equipamento e peça e elementos fixos não removíveis deverão ser preservados e isolados e após término dos serviços, os mesmos deverão ser limpos;

Para entrega do local reformado esse fechamento deverá ser deslocado de modo a permitir a reforma da etapa seguinte, incluindo o alinhamento com a área já entregue.

Deverão ser dispostos panos úmidos diante das portas para não haver dispersão dos resíduos gerados, quando da saída dos trabalhadores;

Por toda a duração dos serviços deverão ser mantidas as devidas vedações.

Remoção e reinstalação de acessórios –



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Todas as peças e acessórios fixos e móveis deverão ser desinstalados e transportados para local indicado pela Gerência Técnica de engenharia e Manutenção do hospital; O que não for reaproveitado pelo hospital deverá ser removido para fora dos limites do *campus*.

Remoção de forro, divisórias de madeira, luminárias e todos componentes, equipamentos, material, estruturas, partes e peças que possam atrapalhar o desenvolvimento dos serviços;

Remoção de eletro dutos, eletro calhas, partes, peças componentes e materiais elétricos a serem substituídos;

Após término dos serviços, os equipamentos, deverão ser reinstalados e limpos novamente.

Demolição –

Serão utilizadas ferramentas apropriadas para a retirada dos elementos e revestimentos existentes.

Poderá ser solicitada a interrupção temporária dos serviços devido à necessidade de continuidade dos trabalhos concernentes ao hospital;

Deverão ser retiradas as formas de madeira de concretagem das lajes, ainda presentes.

Os entulhos oriundos das demolições deverão ser removidos em horário definido pela contratante.

A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

Paredes –

Pintura - tinta acrílica hospitalar, nas cores Algodão Egípcio e azul Intuitivo e em tom rosa acetinado (padrão do HSPM);

Pintura - tinta epóxi hospitalar, à base de água, com boa resistência a abrasão e à ação de produtos de limpeza, semi-brilho, cores nas tonalidades padrão do hospital, azul e areia, a serem definidas junto a Gerência de Engenharia;

Divisórias –

Painéis - Placas em gesso acartonado, tipo drywall, comum e com características hidrofugantes, estrutura em perfis de alumínio;

Piso -

Todo o piso deverá ser protegido e preservado durante a execução dos serviços.

Hidráulica-

Todas as peças integrantes dos sistemas de abastecimento de água, fria e quente, de gás, e vapor e de esgoto, deverão ser preservadas e seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema deveser ser limpo;

Alvenaria –

Substituição de divisórias de madeira por paredes em drywal com vidros;

Na demolição deverá ser tomado cuidado com as tubulações de hidráulica, elétrica e gases existentes, para que não haja rompimentos indesejados;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Durante e após a execução de alvenarias, deverão ser observados os prumos e esquadros, aberturas para portas e janelas, deverão ser feitas vergas e contravergas.

Recomposição de forro todos componentes, acessórios, materiais e estruturas,removidas;

Forro-

O forro existente deverá ser removido e reinstalado onde necessárias intervenções por qualquer motivo relativo à reforma;

O forro deverá ser instalado de forma a coincidir com as instalações existentes: rede lógica, hidráulica e sistema de ar condicionado permitindo o seu acesso, tanto ao serviço quanto a instalação existente onde serão mantidas as linhas do forro com placas removíveis/modular;

O existente forro é constituído de placas em PVC modular/placas removíveis medindo aprox. 1224 x 618 x 10 mm, cor branca, apoiadas em perfis “T” em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, nivelado a laser, fixadas em *pendurais rígidos a cada 1,20 m*;

Pé direito = 2,80 metros.

Esquadrias –

Todas as portas de acesso deverão ter dimensões apropriadas, conforme indicado em planilha de custos;

As portas e batentes serão em madeira revestidas com laminado melamínico e batentes pintados;

As portas e batentes deverão ser instaladas com todos os acessórios apropriados, incluindo dobradiças, fechaduras, trancas internas e maçanetas;

Todas as janelas de vidro deverão ser reinstaladas, com partes fixas. O vidro fixo inferior deverá estar posicionado de modo a não permitir sua envergadura;

Na instalação das esquadrias das janelas deverá conter os contramarcos e verificados o esquadro, prumo e nivelamento;

Dobradiças –

Dobradiça em metal com acabamento cromado 4”x 3”, com anel de reforço;

Rede lógica telefonia –

Todas as peças integrantes dos sistemas de rede lógica e telefonia deverão ser preservadas seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema devere ser limpo;

Climatização –

Ar condicionado e sistema de refrigeração

Todas as peças integrantes dos sistemas de refrigeração equipamentos, drenos, dutos, deverão ser preservados seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema devere ser limpo;

Elétrica -

A substituição e adequação da fiação e acessórios dos pontos de elétricos existentes, embutidos e os que aparentes bem como modernização dos componentes dos quadros elétricos do Setor;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Substituição e adequação de quadros, materiais, peças e componentes do quadro elétricos embutidos e aparentes bem como modernização dos componentes;

Substituição e adequação de eletro calhas, eletrodutos, condutores, e componentes e acessórios existentes;

Substituição e adequação de circuitos, luminárias, materiais, peças e componentes;

Substituição e adequação dos pontos, de tomadas e seus componentes e instalados como: equipamentos de análises clínicas, auto chave, geladeiras de vacinas, etc.);

Para os pontos elétricos de tomadas dos equipamentos deverá verificada a carga de cada ponto para seu dimensionamento.

Na porta de entrada do Setor, deverão ser substituídos trava elétrica, campainha e vídeo porteiro para controle de acesso pelos funcionários;

Toda instalação devida ser feita de modo a não interferir no acesso para manutenção do sistema hidráulico e rede lógica telefonia e climatização do setor.

Toda instalação deve estar de acordo com as normativas ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas, NBR5410, NBR13534, NBR5471, NBR7286;

Quadro de Distribuição:

Alimentação do quadro é trifásica 220 volts disponível no setor e deverá ser distribuída uniformemente por ambiente e identificado os circuitos de cada área;

O quadro geral instalado no 5º andar contratada deverá receber o cabeamento de acordo com sua respectiva carga e instalar novo Quadro de Distribuição a ser instalado.

Identificação de todos os circuitos em Quadros de distribuição com fornecimento de Ás-built fixado em cada respectivo quadro de distribuição.

Adequação com troca do disjuntor e o cabeamento de acordo com a carga instalada e seus componentes de alimentação para distribuição de acordo com normativas e identificação de todos os itens alterados.

Todas as migrações dos circuitos deverão ocorrer em cada uma das suas etapas podendo ser agendadas por e-mail antecipadamente durante o dia ou noite com a gerência de engenharia e manutenção, assim deverá ser fornecida equipe suficiente e material para realizar as intervenções que envolvem o abastecimento do setor adjacente.

Durante a intervenção em cada transferência na unidade no devida ser informado no mínimo 5(cinco) dias antes para que sejam evitados atrasos no serviço ou parada do setor.

Durante a migração da carga de cada QTA para unidade poderá ficar até 90 minutos sem energia, para que os equipamentos de suporte possam ter suas baterias recarregadas e a energia restabelecida;

Deverão ser executados testes em todos os circuitos, tomadas e interruptores após termino dos serviços para averiguar reais condições de funcionamento apresentado em relatório assinado pelo técnico que efetuou o serviço e do responsável pela empresa;

Para o circuito existente de rede lógica não sofrerão alterações;

Tomadas



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Os pontos elétricos como tomadas interruptores painéis de alarme deverão ser dispostos a vista a não permanecerem ocultos por mobiliário.

Os pontos elétricos deverão estar livres de moveis e equipamentos.

Os pontos de tomada deverão conter identificação de tensão

Tomadas de 10ampéres modular e com tensão de trabalho 127volts com aterramento padrão ABNT os circuitos devem estar distribuídos e montados de acordo com a Nbr5410;

Tomadas 20ampéres modularna cor vermelha e com tensão de trabalho 220volts com aterramento padrão ABNT os circuitos deve estar distribuídos, montados de acordo com a Nbr5410;

Tomadas especiais para equipamentos com carga superior a 20ampéres do tipo Steck o de acordo com equipamento e aterramento padrão ABNT os circuitos devem estar distribuído, montado de acordo com a Nbr5410;

Equipamentos com cargas específicas, exemplo: Auto Clave, alimentação deverá ser feita diretamente pelo Quadro de Distribuição indicado pela GTEM.

Condutor elétrico deverá ser composto de:

Cabos flexíveis de seção de acordo com a potência do equipamento, isolamento anti-chama para 750 volts;

A disposição das Luminárias deverá ser distribuída de forma a não interferir no fechamento de mobiliários, cortinas ou movimentação de aparelhos ou equipamentos, os pontos elétricos, tomadas interruptores e caixas de passagem deverão estar em pontos acessível e identificados. Para disposição dos itens vide croqui disposição de mobiliário e equipamentos;

Iluminação

Pontos de iluminação no teto

A montagem dos circuitos deverá estar conforme, NBR5410 NBR-14039 da ABNT. Caso os testes apresentem valores e condições incompatíveis com as respectivas normas ou exigências do serviço, caberá á contrata efetuar as correções necessárias e realizar novos testes e relatório;

Sistema de iluminação de emergência .

ART da instalação garantindo que está funcionando conforme as normas NR10, NR12, NR32, da ANVISA, IEC 61558-2-15, ABNT/NBR 13534 e ABNT/NBR 5356.

Toda a execução deverá ser acordada com a gerência de manutenção da unidade hospitalar tendo em vista que para cada manobra haverá uma intervenção e uma parada no fluxo do setor adjacente.

Em caso de material de origem duvidosa a contratada deverá apresentar documentação, foto e Nota fiscal do produto.

Luminária –

Luminária super Led, modelo Slim de sobrepor ou embutir, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 36 w, iluminação através de placas de Led's de alta eficiência, temperatura de cor branco frio ≥ 6000 k, dimensões aproximadas de 1200 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Luminária de emergência bivolt com circuito eletrônico de controle de carga, composta por 30 lâmpadas de Led de alto brilho, temperatura de cor na faixa de 6000k e caixa confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 x 30 x 200 mm (L X A X C).;

Pintura –

A pintura interna será pintada com tinta epóxi nas cores padrão do HSPM;

Sinalização –

Sinalização nos padrões estabelecidos pela Portaria nº 667/2017 – SMS.G, Rede Municipal de Saúde, para indicação de ambientes, equipamento de combate a incêndio e rotas de fuga;

Material: poliestireno (PS) de 3mm e impressão digital UV (recorte de vinyl) com resolução de 1440 dpi nas cores e formato de acordo com layout fornecido pela Assessoria de Comunicação do HSPM;

Textos: indicados em planta. Poderá haver alterações conforme indicação da Assessoria de Comunicação, com inclusão de pictogramas.

Fixação: fita dupla face VHB;

Pintura tinta apropriada para piso nas cores vermelha e amarela.

Projetos –

Elaboração de projetos executivos de elétrica e proteção contra incêndio, e As-Built completo.

Os projetos de As-Built deverão demonstrar as cotas de posicionamento perfeito da passagem das tubulações, equipamentos, etc.;

Entrega de cópia em arquivo digital gravada em DWG, em dispositivo gravável (pen drive), do As-built da elétrica e proteção contra incêndio à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;

Entrega de todas as pranchas plotadas;

Deverão se entregues, à GTEM, ARTs/RRTs (projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

Equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio –

Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local com seus respectivos suportes.

Fornecimento e instalação de elementos fixos, integrantes do Sistema de Emergência como detectores de fumaça, avisos sonoros, sinalização e outros indicado em planta que farão parte do projeto executivo.

Qualquer dúvida quanto à interpretação deste Memorial deverá ser consultada a Gerência de Engenharia e manutenção do HSPM.

Resíduos –

Todos os resíduos gerados devem ser removidos, transportados e depositados em locais licenciados pela CETESB de acordo com suas classificações.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



As demolições ou retirada de materiais deverão ser efetuadas em horários específicos alinhados com as equipes locais de Engenharia, Segurança do Trabalho e CIPA, bem como, houve ensacamento de todo entulho e transporte em horários disponibilizados pela equipe de engenharia.

Os materiais minerários, quando utilizados na execução dos serviços, de procedência legal, conforme as legislações pertinentes.

7.4 Prazos

O Prazo para conclusão da reforma é de 90 (Noventa) dias corridos, a contar do 1º dia útil seguinte à emissão da Ordem de Início, pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, onde será(ão) indicado(s) o(s) Fiscal(is) de Contrato.

A Contratada deverá iniciar os serviços no máximo em 10 (dez) dias corridos da data estipulada. Se o início se der após esse período, não serão mais justificáveis solicitações futuras de prorrogação de prazo, exceto por motivos de casos fortuitos ou força maior.

Nos casos de atrasos na liberação dos locais para empresa ou de paralisação dos serviços por parte do HSPM, os dias serão contabilizados, registrados pela fiscalização e considerados em prol da empresa;

A vigência do Contrato coincidirá com as datas estipuladas pela Ordem de Início, conforme mencionado acima.

7.5 Da Prorrogação do Prazo:

O prazo poderá ser prorrogado em, até no máximo, pelo mesmo período mediante solicitação e justificativa apresentada pela empresa e expressa autorização do HSPM.

A solicitação deverá ser apresentada, por escrito, antes do término do prazo e com tempo hábil para análise da fiscalização e eventual Aditivo de Contrato, conforme estipulado em “Responsabilidades da Contratada”.

Deverá ser observada condição de início dos serviços estipulada no item “PRAZO”

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscalização

A Administração indicará profissional da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, para acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços que será responsável por:

Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços;

Contatar e comunicar às demais Seções do HSPM envolvidas quando da necessidade de aprovações dos projetos específicos e quando das manobras com as redes de hidráulica, elétrica, gases medicinais e outras;

Indicar técnico da Seção de Manutenção que acompanhará as manobras com as redes elétricas e hidráulicas do hospital;

Indicar local para estacionamento de caçamba;

Acompanhar presencialmente os serviços emitindo/recebendo os relatórios fotográficos das etapas em execução/executadas;

Manter a comunicação com a empresa e profissional, responsável técnico, indicado por ela;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Analisar e aprovar as planilhas de medição;

Atestar os serviços realizados;

Receber a documentação necessária e solicitar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

8.2 Rotinas de fiscalização contratual:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato pelo HSPM, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato será diariamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato indicados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3 Critério de Medição e Pagamento:

As medições serão realizadas a cada período de 30(trinta) dias corridos;

8.4 Da Avaliação da Execução do Contrato:

Serviços executados de forma parcial serão apontados no “Ateste” e considerada(s) as penalidade(s) pertinente(s) constante(s) no Termo de Contrato;

O pagamento será efetuado em 30 dias após ateste de recebimento de todos os documentos indicados no item “Documentação”, bem como as fiscais conforme Portaria SF nº 170/2020 ou a que vier substituí-la.

8.5 Do Recebimento:

O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste;

A fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura dos Termos de Recebimento;

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado;

O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 e art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;



A responsabilidade da Contratada pela qualidade, solidez, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo

8.6 Da Liquidação:

– Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Data de emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição do objeto;

Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou da Nota de Empenho

Planilha de Medição;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Número do processo, número da Nota de Empenho, número do Termo de Contrato.

– Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.7 Garantia da Contratação:

Será exigida a garantia de contratação no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

8.8 Sanções Aplicáveis:

Advertência escrita.

Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global. Considera-se inexecução parcial a não entrega de parte do objeto contratado ou entregue em desacordo com o especificado.

Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global. Configura-se inexecução total a não entrega do objeto, após o prazo final estipulado para sua conclusão, de forma a impedir a utilização do Setor.

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global.

Pena de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos em razão da gravidade das infrações cometidas.

8.9 Do Prazo de Pagamento:

O prazo de pagamento de cada medição será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ateste dos serviços concluídos. O processo será instruído mediante emissão da documentação fiscal pertinente ao processo de pagamento;

No caso de não apresentação de qualquer documentação fiscal necessária, o processo será encaminhado para parecer jurídico;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



8.9 Da Forma de Pagamento:

Para o pagamento das medições, a planilha de custos unitários deverá ser entregue à fiscalização, aprovada por esta e juntada ao processo com os demais documentos necessários.

Serviços executados de forma parcial ou não aprovados pela fiscalização não serão considerados para efeito de medição até que sejam finalizados ou corrigidos, devendo estes estar de acordo com o Caderno de Critérios de Medição da EDIF/SIURB.

Referente ao pagamento da última medição:

A Fiscalização fará inspeção minuciosa no local da obra, juntamente com responsáveis pela empresa Contratada, para verificação dos serviços, acabamentos em geral e funcionamento de elementos hidrossanitários, elétricos, gases medicinais, dentre outros que forem executados pela Contratada, de forma a possibilitar a assinatura do Termo de Relatório de Acompanhamento e Termo de Conclusão/Recebimento do Objeto de Contrato, que deverá ser juntado ao processo de pagamento.

Em caso de desaprovação de qualquer serviço executado, a fiscalização estipulará prazo condizente a correção deste serviço, ficando o pagamento condicionado a finalização das correções apontadas.

O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. de 23 de janeiro de 2010.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado obtido através de pesquisa de preço elaborada pela BASE - EDIF/SIURB - JULHO 2023, que consta no processo administrativo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Critério de Seleção para Contratação:

Trata-se de serviço comum de engenharia, onde a empresa será selecionada por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com adoção do critério de Menor Preço Global.

O valor global bem como o BDI proposto não poderá ultrapassar os apresentados na planilha do Edital;

Em suas propostas, na Licitação, as empresas deverão apresentar as planilhas em PDF e em Excel (em pen drive). Podendo essa última ser encaminhada via e-mail, quando solicitada pelo HSPM. Estando garantida a sua fidelidade à planilha apresentada, atentando para as fórmulas de somas e multiplicações, que ocultem números além da segunda casa decimal e que resultem em subtotais e totais diferentes. Os resultados obtidos deverão ser exatos, sem arredondamentos ocultos que impliquem em valores diferentes.

As proponentes deverão apresentar Proposta conforme modelo juntado no **Anexo – Modelo padrão de proposta comercial**.

11.2 Qualificação Técnica:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Os proponentes deverão apresentar, além dos documentos exigidos no edital, a documentação que comprove a qualificação técnica a seguir:

a) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

c) Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação, sendo este, (Engenheiro, Arquiteto)

d) Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o **profissional** citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

e) As certidões ou atestados anexados deverão representar cópia fiel dos originais e, em caso de dúvidas ou necessidade de conferência, poderá ser requisitada a respectiva via original para conferência.

Deverá ser apresentado o **Termo de Visita Técnica** ou **Termo de Não Visita Técnica**, conforme **Anexos**.



ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Planta Atual, Planta Proposta, Detalhamento, Memorial Descritivo e Planilhas de Custos Unitários.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

LOCAL:

**Laboratório de Patologia Clínica
5º pavimento do Bloco Hospitalar
Hospital do Servidor Público Municipal
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade, São Paulo.**

ANEXOS:

- Planta Atual dos Ambientes
- Planta Iluminação e Sensores de Fumaça emergência
- Planta Disposição Equipamentos
- Planta disposição luminárias
- Planta eletrocalhas
- Lista Localização Equipamentos
- Planilhas de Custos Unitários
- Memorial de Cálculo
- Cronograma físico financeiro

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Serviços:

Levantamento do necessário ao desenvolvimento dos projetos executivos;

Elaboração dos projetos executivos;

Retirada de madeiramento de antigas formas para concretagem da laje;

Retirada de portas de divisórias;

Retirada de perfis de divisórias;

Retirada de divisórias;

Retirada de fiação e acessórios de elétrica;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Retirada de tubulações, de elétrica;

Remoção de forro inclusive perfis;

Remoção de esquadrias e vidros;

Execução de predes em drywall;

Execução de tubulação e pontos de elétrica e lógica;

Recolocação de forro e perfis;

Recolocação de esquadrias e vidros

Instalação de tapumes/vedação das áreas de intervenção;

Instalação de batentes;

Instalação de portas;

Instalação de peças e acessórios de elétrica;

instalação de Sistema de de iluminação de emergência;

Instalação de luminárias;

Instalação de proteções de paredes e quinas;

Instalação de sinalização e acessórios do sistema prevenção de combate a incêndio;

Instalação de sinalização;

Pintura geral;

Remoção do entulho;

Projeto de As-built;

Observações:

As instalações existentes no local deverão ser analisadas e retiradas, no caso de não estarem mais em uso;

As instalações existentes no local que estiverem em uso deverão ser trocadas e adequadas conforme padrão normativo NBR5410

A empresa deverá promover a substituição das peças integrantes do sistema de elétrico inclusive tubulações e calhas e executando seus encaminhamentos de acordo com a necessidade detectada, com prévia autorização da fiscalização do HSPM;

O projeto do sistema de combate a incêndio deverá ser discutido junto à Engenharia de Segurança do Trabalho do HSPM, analisado e aprovado por esta Seção, bem como o acompanhamento de sua execução;

Os pontos de lógica e telefonia deverão ser preservados bem como sua infraestrutura e sua identificação;

O Sistema de Climatização e equipamentos deverão ser preservados com como sua infra estrutura e sua identificação



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



A modernização deverá contemplar a substituição e adequação de todos os circuitos elétricos de iluminação, tomadas e alimentação de equipamentos, disjuntores, interruptores, eletrocalhas, eletrodutos, condutores, barramentos, quadros elétricos, dispositivos contra surtos e seus componentes e demais acessórios que compõem a instalação de acordo com a RDC e NBR vigente.

Isolamento –

A área de intervenção deverá ser completamente vedada e isoladas do piso, ao teto, de forma que não haja contato da área em reforma com as áreas que continuarão em funcionamento e restringir os serviços intersecções dos locais de obra com os ambientes hospitalares, de modo a permitir a continuidade dos serviços prestados por parte do Hospital, sem interrupção das atividades.

Componentes e equipamentos como: ar condicionado, drenos, tubulações hidráulicas, sistema de infra-estrutura de rede, telefonia e equipamentos fixos, deverão permanecer intacto, protegidos durante a execução da obra.

Todo equipamento e peça e elementos fixos não removíveis deverão ser preservados e isolados e após término dos serviços, os mesmos deverão ser limpos;

Para entrega do local reformado esse fechamento deverá ser deslocado de modo a permitir a reforma da etapa seguinte, incluindo o alinhamento com a área já entregue.

Deverão ser dispostos panos úmidos diante das portas para não haver dispersão dos resíduos gerados, quando da saída dos trabalhadores;

Por toda a duração dos serviços deverão ser mantidas as devidas vedações.

Remoção e reinstalação de acessórios –

Todas as peças e acessórios fixos e móveis deverão ser desinstalados e transportados para local indicado pela Gerência Técnica de engenharia e Manutenção do hospital; O que não for reaproveitado pelo hospital deverá ser removido para fora dos limites do *campus*.

Remoção de forro, divisórias de madeira, luminárias e todos componentes, equipamentos, material, estruturas, partes e peças que possam atrapalhar o desenvolvimento dos serviços;

Remoção de eletro dutos, eletro calhas, partes, peças componentes e materiais elétricos a serem substituídos;

Após término dos serviços, os equipamentos, deverão ser reinstalados e limpos novamente.

Demolição –

Serão utilizadas ferramentas apropriadas para a retirada dos elementos e revestimentos existentes.

Poderá ser solicitada a interrupção temporária dos serviços devido à necessidade de continuidade dos trabalhos concernentes ao hospital;

Deverão ser retiradas as formas de madeira de concretagem das lajes, ainda presentes.

Os entulhos oriundos das demolições deverão ser removidos em horário definido pela contratante.

A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, em carrinhos fechados e em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;

Paredes –



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Pintura - tinta acrílica hospitalar, nas cores Algodão Egípcio e azul Intuitivo e em tom rosa acetinado (padrão do HSPM);

Pintura - tinta epóxi hospitalar, à base de água, com boa resistência a abrasão e à ação de produtos de limpeza, semi-brilho, cores nas tonalidades padrão do hospital, azul e areia, a serem definidas junto a Gerência de Engenharia;

Divisórias –

Painéis - Placas em gesso acartonado, tipo drywall, comum e com características hidrofugantes, estrutura em perfis de alumínio;

Piso -

Todo o piso deverá ser protegido e preservado durante a execução dos serviços.

Hidráulica-

Todas as peças integrantes dos sistemas de abastecimento de água, fria e quente, de gás, e vapor e de esgoto, deverão ser preservadas e seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema deveser ser limpo;

Alvenaria –

Substituição de divisórias de madeira por paredes em drywal com vidros;

Na demolição deverá ser tomado cuidado com as tubulações de hidráulica, elétrica e gases existentes, para que não haja rompimentos indesejados;

Durante e após a execução de alvenarias, deverão ser observados os prumos e esquadros, aberturas para portas e janelas, deverão ser feitas vergas e contravergas.

Recomposição de forro todos componentes, acessórios, materiais e estruturas,removidas;

Forro-

O forro existente deverá ser removido e reinstalado onde necessárias intervenções por qualquer motivo relativo à reforma;

O forro deverá ser instalado de forma a coincidir com as instalações existentes: rede lógica, hidráulica e sistema de ar condicionado permitindo o seu acesso, tanto ao serviço quanto a instalação existente onde serão mantidas as linhas do forro com placas removíveis/modular;

O existente forro é constituído de placas em PVC modular/placas removíveis medindo aprox. 1224 x 618 x 10 mm, cor branca, apoiadas em perfis “T” em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, nivelado a laser, fixadas em *pendurais rígidos a cada 1,20 m*;

Pé direito = 2,80 metros.

Esquadrias –

Todas as portas de acesso deverão ter dimensões apropriadas, conforme indicado em planilha de custos;

As portas e batentes serão em madeira revestidas com laminado melamínico e batentes pintados;

As portas e batentes deverão ser instaladas com todos os acessórios apropriados, incluindo dobradiças, fechaduras, trancas internas e maçanetas;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Todas as janelas de vidro deverão ser reinstaladas, com partes fixas. O vidro fixo inferior deverá estar posicionado de modo a não permitir sua envergadura;

Na instalação das esquadrias das janelas deverá conter os contramarcos e verificados o esquadro, prumo e nivelamento;

Dobradiças –

Dobradiça em metal com acabamento cromado 4”x 3”, com anel de reforço;

Rede lógica telefonia –

Todas as peças integrantes dos sistemas de rede lógica e telefonia deverão ser preservadas seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema devere ser limpo;

Climatização –

Ar condicionado e sistema de refrigeração

Todas as peças integrantes dos sistemas de refrigeração equipamentos, drenos, dutos, deverão ser preservados seu acesso para manutenção e após término dos serviços, o sistema devere ser limpo;

Elétrica -

A substituição e adequação da fiação e acessórios dos pontos de elétricos existentes, embutidos e os que aparentes bem como modernização dos componentes dos quadros elétricos do Setor;

Substituição e adequação de quadros, materiais, peças e componentes do quadro elétrico embutidos e aparentes bem como modernização dos componentes;

Substituição e adequação de eletro calhas, eletrodutos, condutores, e componentes e acessórios existentes;

Substituição e adequação de circuitos, luminárias, materiais, peças e componentes;

Substituição e adequação dos pontos, de tomadas e seus componentes e instalados como : equipamentos de análises clínicas, auto chave, geladeiras de vacinas, etc.);

Para os pontos elétricos de tomadas dos equipamentos deverá verificada a carga de cada ponto para seu dimensionamento.

Na porta de entrada do Setor, deverão ser substituídos trava elétrica, campainha e vídeo porteiro para controle de acesso pelos funcionários;

Toda instalação devere ser feita de modo a não interferir no acesso para manutenção do sistema hidráulico e rede lógica telefonia e climatização do setor.

Toda instalação deve estar de acordo com as normativas ABNT/NBR 14136 – Padrão de tomadas, NBR5410, NBR13534, NBR5471, NBR7286;

Quadro de Distribuição:

Alimentação do quadro é trifásica 220 volts disponível no setor e devere ser distribuída uniformemente por ambiente e identificado os circuitos de cada área;

O quadro geral instalado no 5º andar contratada devere receber o cabeamento de acordo com sua respectiva carga e instalar novo Quadro de Distribuição a ser instalado.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Identificação de todos os circuitos em Quadros de distribuição com fornecimento de Ás-built fixado em cada respectivo quadro de distribuição.

Adequação com troca do disjuntor e o cabeamento de acordo com a carga instalada e seus componentes de alimentação para distribuição de acordo com normativas e identificação de todos os itens alterados.

Todas as migrações dos circuitos deverão ocorrer em cada uma das suas etapas podendo ser agendadas por e-mail antecipadamente durante o dia ou noite com a gerência de engenharia e manutenção, assim deverá ser fornecida equipe suficiente e material para realizar as intervenções que envolvem o abastecimento do setor adjacente.

Durante a intervenção em cada transferência na unidade no devera ser informado no mínimo 5(cinco) dias antes para que sejam evitados atrasos no serviço ou parada do setor.

Durante a migração da carga de cada QTA para unidade poderá ficar até 90 minutos sem energia, para que os equipamentos de suporte possam ter suas baterias recarregadas e a energia restabelecida;

Deverão ser executados testes em todos os circuitos, tomadas e interruptores após termino dos serviços para averiguar reais condições de funcionamento apresentado em relatório assinado pelo técnico que efetuou o serviço e do responsável pela empresa;

Para o circuito existente de rede lógica não sofrerão alterações;

Tomadas

Os pontos elétricos como tomadas interruptores painéis de alarme deverão ser dispostos a vista a não permanecerem ocultos por mobiliário.

Os pontos elétricos deverão estar livres de moveis e equipamentos.

Os pontos de tomada deverão conter identificação de tensão

Tomadas de 10ampéres modular e com tensão de trabalho 127volts com aterramento padrão ABNT os circuitos devem estar distribuídos e montados de acordo com a Nbr5410;

Tomadas 20ampéres modularna cor vermelha e com tensão de trabalho 220volts com aterramento padrão ABNT os circuitos deve estar distribuídos, montados de acordo com a Nbr5410;

Tomadas especiais para equipamentos com carga superior a 20ampéres do tipo Steck o de acordo com equipamento e aterramento padrão ABNT os circuitos devem estar distribuído, montado de acordo com a Nbr5410;

Equipamentos com cargas específicas, exemplo: Auto Clave, alimentação deverá ser feita diretamente pelo Quadro de Distribuição indicado pela GTEM.

Condutor elétrico deverá ser composto de:

Cabos flexíveis de seção de acordo com a potência do equipamento, isolamento anti-chama para 750 volts;

A disposição das Luminárias deverá ser distribuída de forma a não interferir no fechamento de mobiliários, cortinas ou movimentação de aparelhos ou equipamentos, os pontos elétricos, tomadas interruptores e caixas de passagem deverão estar em pontos acessível e identificados. Para disposição dos itens vide croqui disposição de mobiliário e equipamentos;



Iluminação

Pontos de iluminação no teto

A montagem dos circuitos deverá estar conforme, NBR5410 NBR-14039 da ABNT. Caso os testes apresentem valores e condições incompatíveis com as respectivas normas ou exigências do serviço, caberá á contrata efetuar as correções necessárias e realizar novos testes e relatório;

Sistema de iluminação de emergência .

ART da instalação garantindo que está funcionando conforme as normas NR10, NR12, NR32, da ANVISA, IEC 61558-2-15, ABNT/NBR 13534 e ABNT/NBR 5356.

Toda a execução deverá ser acordada com a gerência de manutenção da unidade hospitalar tendo em vista que para cada manobra haverá uma intervenção e uma parada no fluxo do setor adjacente.

Em caso de material de origem duvidosa a contratada deverá apresentar documentação, foto e Nota fiscal do produto.

Luminária –

Luminária super Led, modelo Slim de sobrepor ou embutir, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 36 w, iluminação através de placas de Led's de alta eficiência, temperatura de cor branco frio ≥ 6000 k, dimensões aproximadas de 1200 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h;

Luminária de emergência bivolt com circuito eletrônico de controle de carga, composta por 30 lâmpadas de Led de alto brilho, temperatura de cor na faixa de 6000k e caixa confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 x 30 x 200 mm (L X A X C).;

Pintura –

A pintura interna será pintada com tinta epóxi nas cores padrão do HSPM;

Sinalização –

Sinalização nos padrões estabelecidos pela Portaria nº 667/2017 – SMS.G, Rede Municipal de Saúde, para indicação de ambientes, equipamento de combate a incêndio e rotas de fuga;

Material: poliestireno (PS) de 3mm e impressão digital UV (recorte de vinyl) com resolução de 1440 dpi nas cores e formato de acordo com layout fornecido pela Assessoria de Comunicação do HSPM;

Textos: indicados em planta. Poderá haver alterações conforme indicação da Assessoria de Comunicação, com inclusão de pictogramas.

Fixação: fita dupla face VHB;

Pintura tinta apropriada para piso nas cores vermelha e amarela.

Projetos –

Elaboração de projetos executivos de elétrica e proteção contra incêndio, e As-Built completo.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



Os projetos de As-Built deverão demonstrar as cotas de posicionamento perfeito da passagem das tubulações, equipamentos, etc.;

Entrega de cópia em arquivo digital gravada em DWG, em dispositivo gravável (pen drive), do As-built da elétrica e proteção contra incêndio à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;

Entrega de todas as pranchas plotadas;

Deverão se entregues, à GTEM, ARTs/RRTs (projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

Equipamentos de Segurança e Combate a Incêndio –

Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local com seus respectivos suportes.

Fornecimento e instalação de elementos fixos, integrantes do Sistema de Emergência como detectores de fumaça, avisos sonoros, sinalização e outros indicado em planta que farão parte do projeto executivo.

Qualquer dúvida quanto à interpretação deste Memorial deverá ser consultada a Gerência de Engenharia e manutenção do HSPM.

Resíduos –

Todos os resíduos gerados devem ser removidos, transportados e depositados em locais licenciados pela CETESB de acordo com suas classificações.

As demolições ou retirada de materiais deverão ser efetuadas em horários específicos alinhados com as equipes locais de Engenharia, Segurança do Trabalho e CIPA, bem como, houve ensacamento de todo entulho e transporte em horários disponibilizados pela equipe de engenharia.

Os materiais minerários, quando utilizados na execução dos serviços, de procedência legal, conforme as legislações pertinentes.



MEMORIAL DE ARQUITETURA

1. PAREDES:

Pintura - tinta acrílica hospitalar, nas cores Algodão Egípcio e azul Intuitivo e em tom rosa acetinado (padrão do HSPM);

Pintura - tinta epóxi hospitalar, à base de água, com boa resistência a abrasão e à ação de produtos de limpeza, semi-brilho, cores nas tonalidades padrão do hospital, azul e areia, a serem definidas junto a Gerência de Engenharia;

2. FORRO:

PVC - placas em PVC modular, placas removíveis medindo aprox. 1224 x 618 x 10 mm, cor branca, apoiadas em perfis “T” em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca, nivelado a laser, fixadas em *pendurais rígidos a cada 1,20 m*;

Pé direito = 2,80 metros.

4. ESQUADRIAS:

Janela - caixilharia em alumínio anodizado, cor branca, com partes fixas;

Vidros - 6 mm;

Batentes - envolvendo toda a parede, pintado com tinta esmalte fosca, cor branca ou similar;

Portas - Porta de giro, requadro externo em toda a volta das folhas, em ferro chato, (por baixo do encabeçamento de Inox), para maior resistência aos impactos; enchimento sarrafeado, emoldurada com perfil “U”, 3,5 x 2,0 mm, em aço inoxidável 304, com 1mm de espessura; revestidas com laminado melamínicotexturizado do na cor branca, nivelado com a moldura e o protetor em inox. Inclui ferragem, trancas, fechadura, visor, mola e protetores em chapa de inox conforme indicado em planta;

Ferragem - maçanetas tipo alavanca, (comprimento aprox. 12 cm) em metal cromado; fechaduras de tambor em metal cromado.

Chapa em inox:

- Chapa em inox escovada – espessura de 0,7mm, para fixação nos dois lados de cada folha de porta para proteção de sua parte inferior. Altura até 40 ou 100 cm, conforme indicado em planta e detalhamento.

A chapa de inox deverá estar nivelada com o revestimento em laminado e o perfil que emoldura a porta.

Dobradiças:

- Dobradiças em metal com acabamento cromado, 4” x 3”, com anel de reforço;

12. DIVISÓRIAS

Painéis - Placas em gesso acartonado, tipo drywall, comum e com características hidrofugantes, estrutura em perfis de alumínio;

Tijolo de vidro com e sem ventilação permanente para paredes entre Sanitário Acessível, Sala de Utilidades e corredor interno;

14. LUMINÁRIAS:

Luminárias super Led, modelo Slim de sobrepor ou embutir, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 36 w, iluminação através de placas de Led’s de alta eficiência, temperatura de cor



branco frio ≥ 6000 k, dimensões aproximadas de 1200 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h;

Luminária de emergência bivolt com circuito eletrônico de controle de carga, composta por 30 lâmpadas de Led de alto brilho, temperatura de cor na faixa de 6000k e caixa confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 x 30 x 200 mm (L X A X C).;

16. SINALIZAÇÃO:

Sinalização nos padrões estabelecidos pela Portaria nº 667/2017 – SMS.G, Rede Municipal de Saúde, para indicação de ambientes, equipamento de combate a incêndio e rotas de fuga;

Material: poliestireno (PS) de 3mm e impressão digital UV (recorte de vinyl) com resolução de 1440 dpi nas cores e formato de acordo com layout fornecido pela Assessoria de Comunicação do HSPM;

Textos: indicados em planta. Poderá haver alterações conforme indicação da Assessoria de Comunicação, com inclusão de pictogramas.

Fixação: fita dupla face VHB;

Pintura tinta apropriada para piso nas cores vermelha e amarela.

17. ELÉTRICA:

PROJETOS:

Projetos:

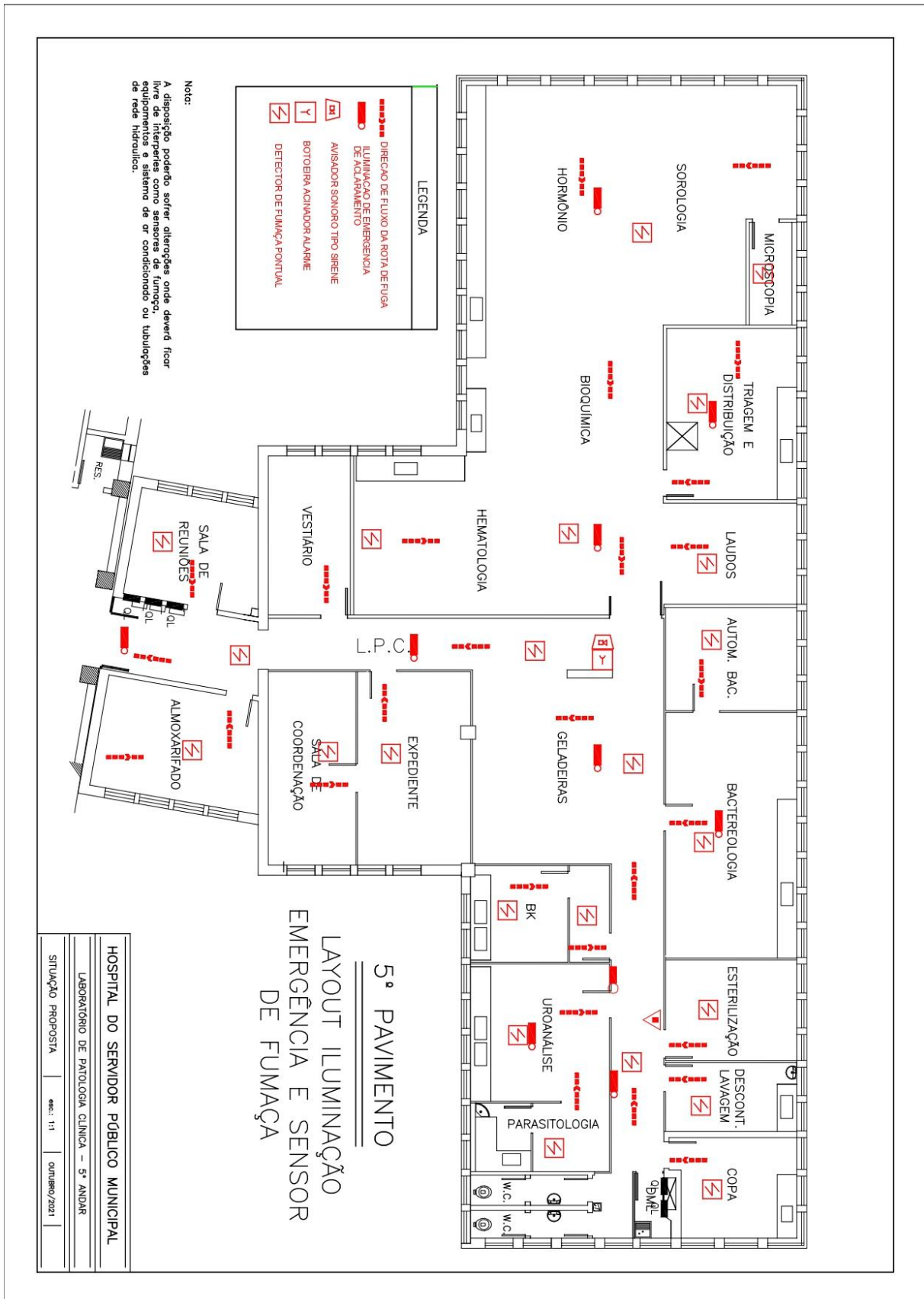
- Elaboração de projetos executivos de elétrica e proteção contra incêndio, e As-Built completo.
- Os projetos de As-Built deverão demonstrar as cotas de posicionamento perfeito da passagem das tubulações, equipamentos, etc.;
- Entrega de cópia em arquivo digital gravada em DWG, em dispositivo gravável (pen drive), do As-built da elétrica e proteção contra incêndio à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;
- Entrega de todas as pranchas plotadas;
- Deverão se entregues, à GTEM, ARTs/RRTs (projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

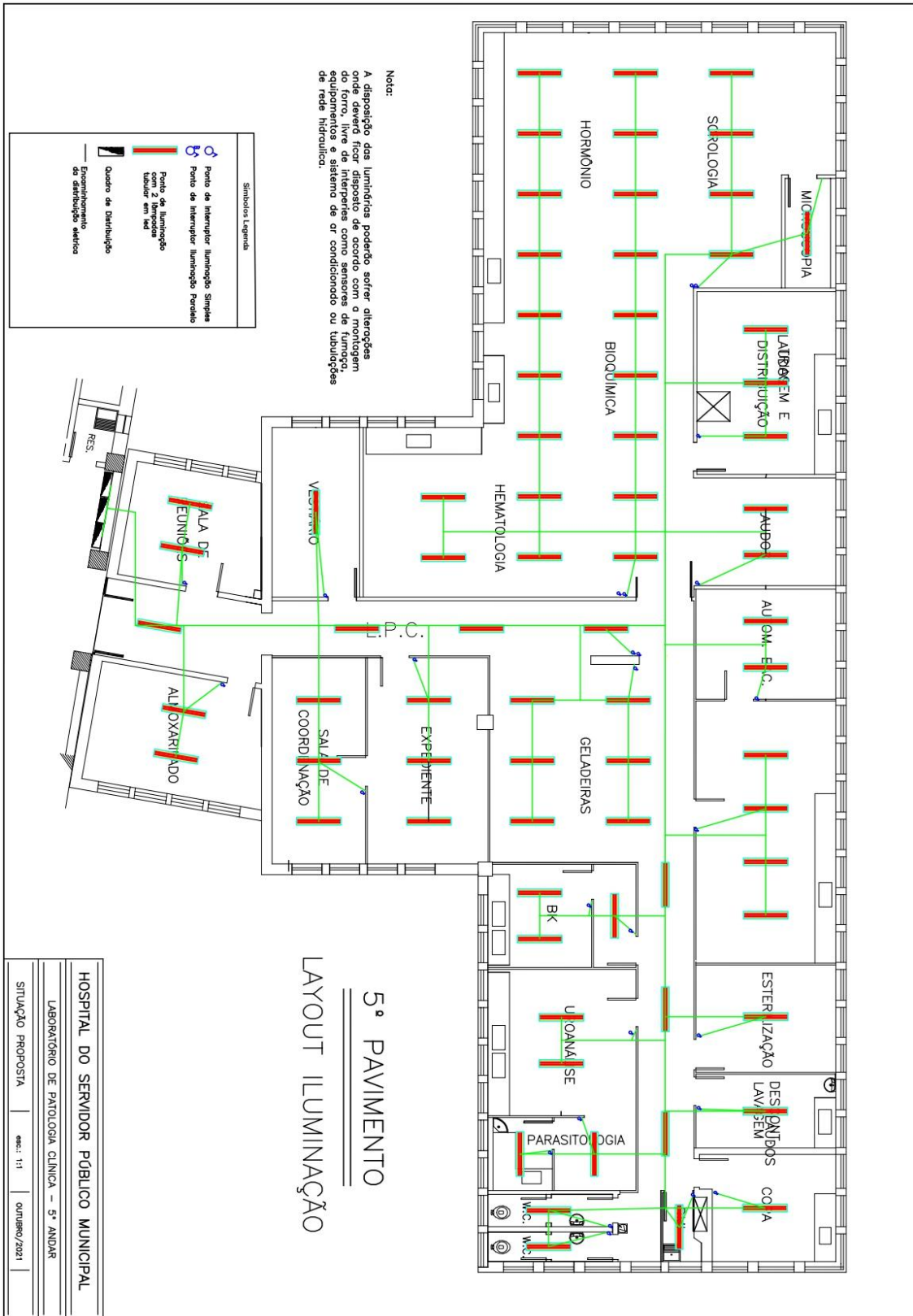
20. OUTROS:

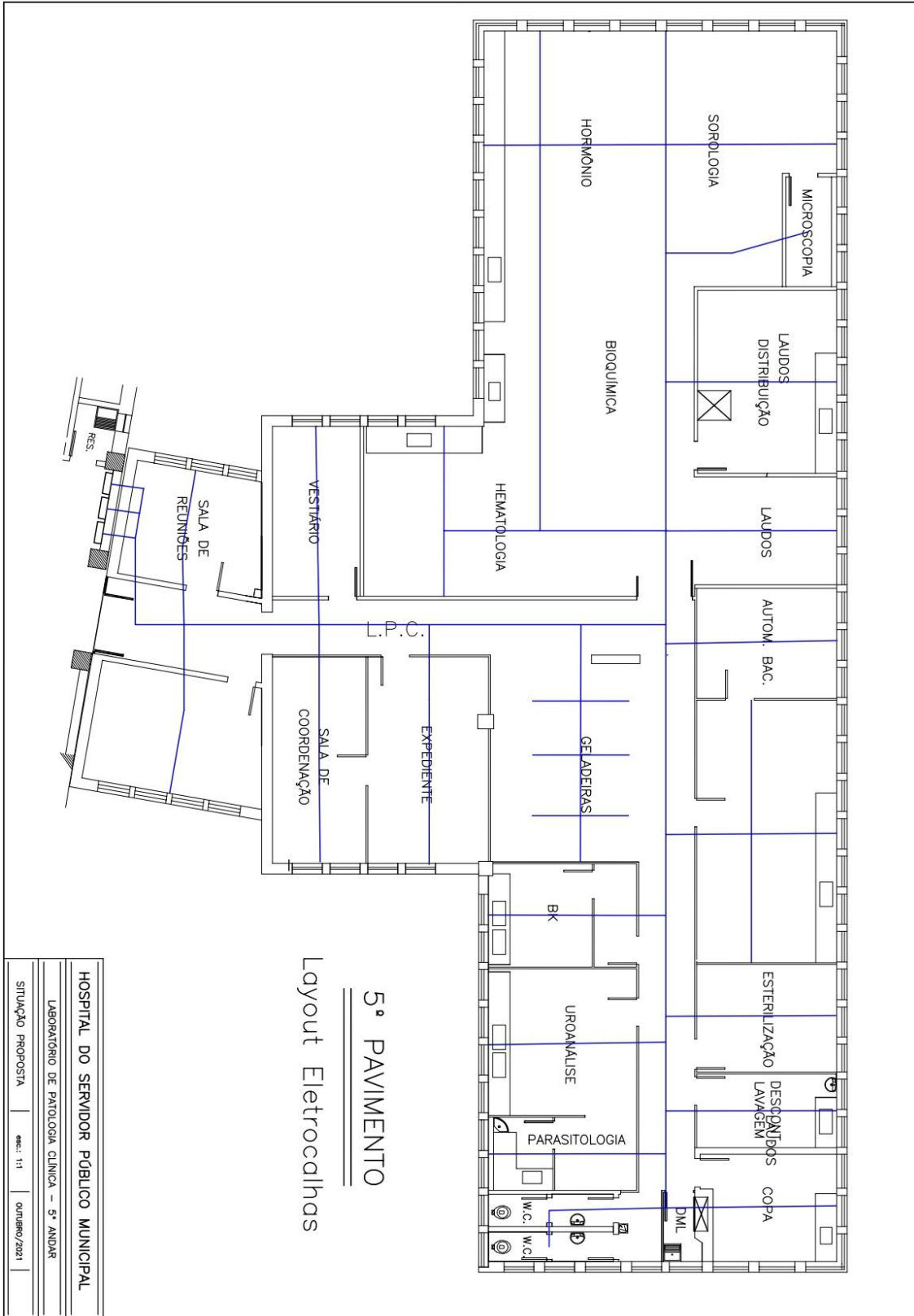
- Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local com seus respectivos suportes.
- Fornecimento e instalação de elementos fixos, integrantes do Sistema de Emergência como detectores de fumaça, avisos sonoros, sinalização e outros indicado em planta que farão parte do projeto executivo.

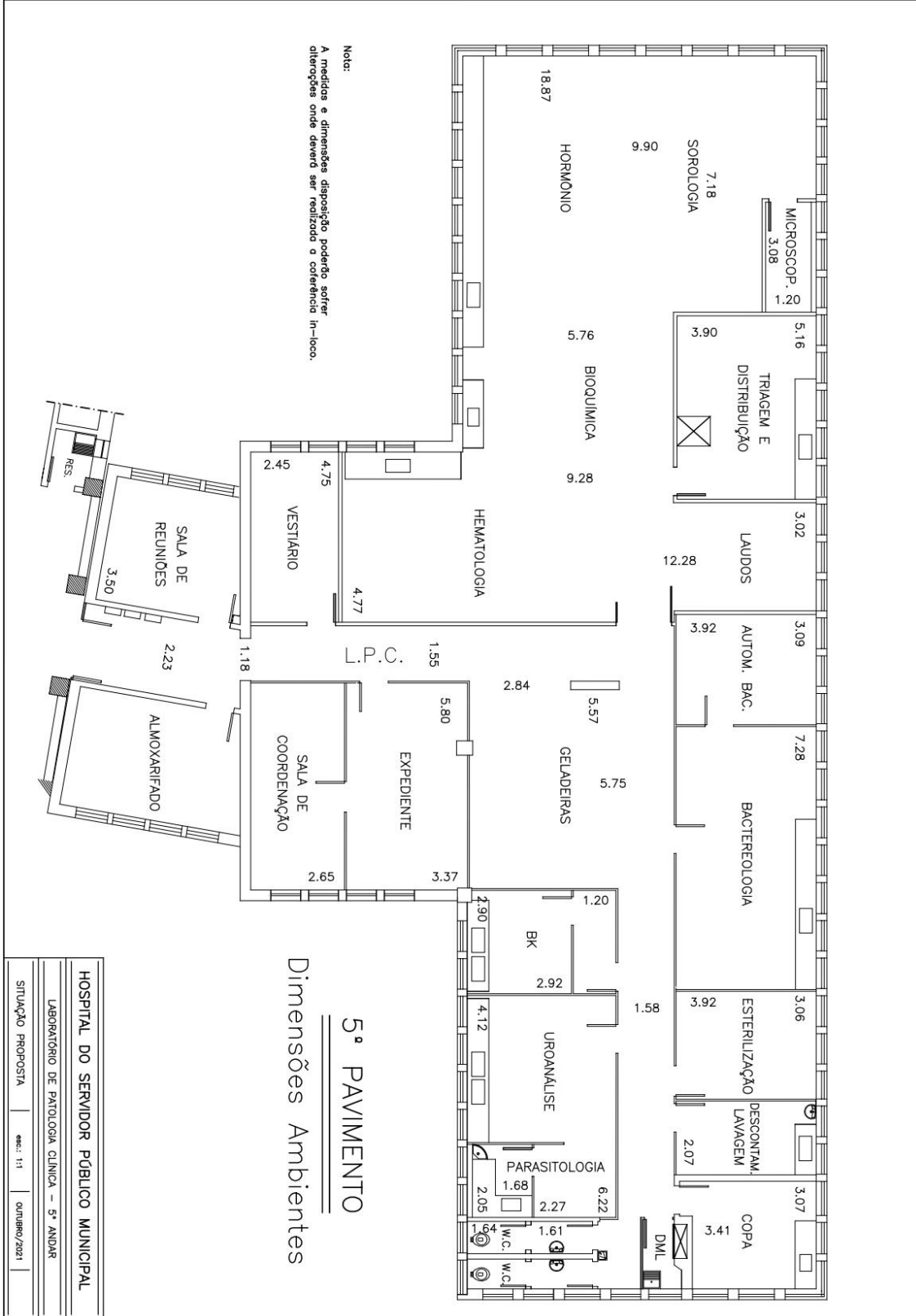
Qualquer dúvida quanto à interpretação deste Memorial deverá ser consultada a Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM.

PLANTAS









HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA – 5º ANDAR	
SITUAÇÃO PROPOSTA	DATA: 11/10/2023





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Item	Setor
1	Uroanalise
1	Uroanalise
3	Uroanalise
4	Uroanalise
5	Uroanalise
6	Uroanalise
7	Esterilização
8	Esterilização
9	Esterilização
10	Esterilização
11	Esterilização
12	Esterilização
13	Uroanalise
14	Geladeiras
15	Geladeiras
16	Geladeiras
17	Geladeiras
18	Geladeiras
19	Geladeiras
20	Geladeiras
21	Geladeiras
22	Geladeiras
23	Geladeiras
24	Geladeiras
25	Geladeiras
26	Geladeiras
27	Geladeiras
28	Geladeiras
29	Hematologia
30	Hematologia
31	Hematologia
32	Hematologia
33	Hematologia
34	Hematologia
35	Hematologia
36	Hematologia
37	Hematologia
38	Hematologia
39	Hematologia
40	Hematologia
41	Hematologia
42	Hematologia
43	Hematologia
44	Hematologia
45	Hematologia
46	Hematologia
47	Hematologia
48	Hematologia
49	Hematologia
50	Hematologia
51	Hematologia
52	Descontaminação Lavagem

Item	Setor
53	Uroanalise
54	Uroanalise
55	Uroanalise
56	Uroanalise
57	Uroanalise
58	Isolamento Bacteriologia
59	Isolamento Bacteriologia
60	Isolamento Bacteriologia
61	Bacteriologia
62	Bacteriologia
63	Bacteriologia
64	Bacteriologia
65	Bacteriologia
66	Bacteriologia
67	Bacteriologia
68	Bacteriologia
69	Bacteriologia
70	Bacteriologia
71	Bacteriologia
72	Bacteriologia
73	Bacteriologia
74	Bacteriologia
75	Laudos
76	Laudos
77	Laudos
78	Laudos
79	Laudos
80	Triagem e Distribuição
81	Triagem e Distribuição
82	Triagem e Distribuição
83	Triagem e Distribuição
84	Triagem e Distribuição
85	Triagem e Distribuição
86	Triagem e Distribuição
87	Triagem e Distribuição
88	Triagem e Distribuição
89	Triagem e Distribuição
90	Triagem e Distribuição
91	Hormonio
92	Hormonio
93	Hormonio
94	Hormonio
95	Bioquímica
96	Bioquímica
97	Bioquímica
98	Bioquímica
99	Bioquímica
100	Bioquímica
101	Bioquímica
102	Bioquímica
103	Bioquímica
104	Bioquímica
105	Bioquímica



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Custo Unitário Com Desoneração	Custo Total R\$	Fonte	Custo Unitário Com Desoneração	Custo Total R\$
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES						Custo Ofertado	
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	29,02	107,85	3129,81	EDIF		
04-60-19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	338,97	30,55	10355,53	EDIF		
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS							
09-02-00	ELETRODUTOS - BT							
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	130,90	37,49	4907,44	EDIF		
09-02-12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	7,20	42,27	304,34	EDIF		
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	226,33	7,92	1792,53	EDIF		
09-03-00	CONDUTORES - BT							
09-03-21	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 2,5MM2	M	1.220,79	4,48	5469,14	EDIF		
09-03-22	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA - 4,0MM2	M	982,72	6,29	6181,31	EDIF		
09-03-23	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 750V NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA 6,0MM2	M	278,59	7,84	2184,15	EDIF		
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	180,25	11,79	2125,15	EDIF		
09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	75,40	16,96	1278,78	EDIF		
09-03-35	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	32,40	32,87	1064,99	EDIF		
09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	175,00	113,32	19831,00	EDIF		
09-04-00	COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS							
09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	16,00	65,06	1040,96	EDIF		
09-04-75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	3,00	485,56	1456,68	EDIF		
09-04-78	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	3,00	2.230,70	6692,10	EDIF		
09-05-00	QUADROS E CAIXAS							
09-05-19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	3,00	3.284,07	9852,21	EDIF		
09-05-22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	10,00	16,14	161,40	EDIF		
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	253,00	28,07	7101,71	EDIF		
09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	5,00	70,84	354,20	EDIF		
09-06-00	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO							
09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	5,00	26,73	133,65	EDIF		
09-06-77	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	9,00	137,27	1235,43	EDIF		
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	3,50	448,78	1570,73	EDIF		
09-08-00	DISJUNTORES							
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	70,00	29,37	2055,90	EDIF		
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	35,00	28,28	989,80	EDIF		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	35,00	79,18	2771,30	EDIF		
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	35,00	80,16	2805,60	EDIF		
09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	3,00	116,60	349,80	EDIF		
09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	15,00	105,78	1586,70	EDIF		
09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	6,00	121,08	726,48	EDIF		
09-08-17	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	3,00	229,79	689,37	EDIF		
09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00	1.258,60	3775,80	EDIF		
09-08-48	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00	1.249,91	3749,73	EDIF		
09-08-50	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	2.301,98	4603,96	EDIF		
09-12-00	DIVERSOS							
09-13-13	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	49,60	88,19	4374,22	EDIF		
09-13-47	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 -	M			12845,77	EDIF		





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



	200X100MM C/ TAMPA E INST.		47,80	268,74				
09-14-00	ALTA TENSÃO							
09-17-07	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	11,00	243,45	2677,95	EDIF		
09-50-09	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	43,40	19,97	866,70	EDIF		
09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	49,80	12,48	621,50	EDIF		
09-50-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	22,00	24,97	549,34	EDIF		
09-51-00	DEMOLIÇÕES - CAIXAS E QUADROS							
09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	68,00	14,98	1018,64	EDIF		
09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	30,00	34,96	1048,80	EDIF		
09-51-25	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	187,00	24,97	4669,39	EDIF		
09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	4,00	49,94	199,76	EDIF		
09-60-00	RETIRADAS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO							
09-52-03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	96,00	2,15	206,40	EDIF		
09-60-00	RETIRADAS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO							
09-60-08	RETIRADA DE CONDULETE	UN	38,00	24,97	948,86	EDIF		
09-60-09	RETIRADA DE PERFILADOS	M	48,30	19,97	964,55	EDIF		
09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	97,20	12,48	1213,06	EDIF		
09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	972,04	2,50	2430,10	EDIF		
09-60-16	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	216,53	3,00	649,59	EDIF		
09-61-00	RETIRADAS - CAIXAS E QUADROS							
09-61-10	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	22,00	39,95	878,90	EDIF		
09-61-11	RETIRADA DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	40,00	9,99	399,60	EDIF		
09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	40,00	14,98	599,20	EDIF		
09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	34,96	699,20	EDIF		
09-61-17	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	12,00	64,92	779,04	EDIF		
09-61-26	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	15,30	99,87	1528,01	EDIF		
09-62-00	RETIRADAS - PONTOS E APARELHOS							
09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	80,00	37,45	2996,00	EDIF		
09-70-08	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETE	UN	55,00	24,97	1373,35	EDIF		
09-70-09	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	91,80	24,97	2292,25	EDIF		
09-70-12	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	162,90	14,98	2440,24	EDIF		
09-70-14	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	95,48	2,50	238,70	EDIF		
09-70-16	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	21,85	1,50	32,78	EDIF		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	84,00	237,40	19941,60	EDIF		
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA							
09-07-45	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	21,00	187,88	3945,48	EDIF		
09-07-50	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	12,00	261,55	3138,60	EDIF		
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	39,00	148,62	5796,18	EDIF		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	311,00	223,26	69433,86	EDIF		
09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	84,00	281,90	23679,60	EDIF		
09-82-00	SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS							
09-82-14	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	9,00	182,83	1645,47	EDIF		
09-82-15	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	7,00	651,19	4558,33	EDIF		
09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	9,00	84,37	759,33	EDIF		
09-10-66	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	23,00	207,83	4780,09	EDIF		
09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	1,00	94,03	94,03	EDIF		
09-10-58	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	1,00	154,12	154,12	EDIF		
15-00-00	PINTURA							
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.272,88	41,81	53219,11	EDIF		
00-00-01	FORROS							
12-60-00	RETIRADAS							





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



12-60-30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	434,25	9,20	3995,10	EDIF		
12-70-00	RECOLOCAÇÕES	.						
12-70-30	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	434,25	13,80	5992,65	EDIF		
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES							
17-04-00	LIMPEZA	.						
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	434,25	12,35	5362,99	EDIF		
17-30-00	PLACAS DE OBRA	.						
17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	389,63	389,63	EDIF		
20-00-00	SERVICOS TECNICOS							
20-03-61	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00	3.395,62	3395,62	EDIF		
	SINAP PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 19/05/2023 00:30:52 DATA DE RT: 18/05/2023 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26% (HORA) 71,27% (MÊS) ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : SAO PAULO DATA DE PREÇO: 04/2023 REFERÊNCIA COLETA : MEDIANO				SINAP		Custo Unitário Com Desoneração	Custo Total R\$
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Custo Unitário Com Desoneração	Custo Total R\$	Fonte	Custo Ofertado	
96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M2	395,8	162,54	64333,33	SINAP		
90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13	1.132,28	14719,64	SINAP		
102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	39,6	23,51	931,00	SINAP		
VALOR TOTAL DOS ITENS						452.135,34		
BDI COM DESONERAÇÃO						25,56%		
BDI SOB O VALOR DO SUB TOTAL COM DESONERAÇÃO						115.565,79		
VALOR TOTAL + BDI COM DESONERAÇÃO						567.701,13		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA:		VALOR:						PRAZO:				
5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS "Laboratório de Patologia Clínica"		R\$ 567.701,13						90 dias corridos				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			SERVIÇO	
		10	20	30	10	20	30	10	20	30	%	R\$
1	SERVICOS PRELIMINARES	6.772,88			5.079,66			5.079,66			2,98%	16.932,19
2	INSTALACOES ELETRICAS	107.847,60			125.822,20			125.822,20			63,32%	359.492,00
2	PINTURA	-			23.387,67			43.434,25			11,77%	66821,92
3	FORROS	1.254,06			3.762,19			7.524,37			2,21%	12540,62
4	SERV.COMPLEMENTARES	-			-			107.650,86			18,96%	107650,86
5	SERVICOS TECNICOS	127,91			852,71			3.282,93			0,75%	4263,54
6												
Total das porcentagens do mês		20,43%			27,99%			51,58%				
Valor da medição do mês - R\$		116.002,45			158.904,42			292.794,26			100,00%	567.701,13
Porcentagem acumulada		20,43%			48,42%			100,00%				
Valor acumulado - R\$		116.002,45			274.906,87			567.701,13				



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO IV – DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A empresa (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope **DOCUMENTAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital.

São Paulo, de de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

CPF

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 9.854/99
(papel timbrado da empresa)

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – HSPM
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

(nome da empresa) _____,

Declara para os fins do disposto no **inciso 5º do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**.

(ou) Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.

(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(papel timbrado da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Prezados Senhores,

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na qualidade de responsável técnico pela(s) **área(s) afeta(s) aos serviços objeto da licitação** supra, que **VISITEI** e **VISTORIEI** o local de execução dos serviços, nos termos da exigência prevista no **subitem 3.4.1** do Edital, não podendo, pois, alegar desconhecimento quanto às condições peculiares do objeto e às exigências feitas pela Administração.

(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:

EMPRESA _____

CNPJ: _____

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção/HSPM

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA

(papel timbrado da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado), da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local de execução do objeto da presente contratação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas na Tomada de Preços referenciada e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame, não podendo, pois, alegar desconhecimento quanto às condições peculiares do objeto e às exigências feitas pela Administração.

(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:

EMPRESA _____

CNPJ: _____



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO nº ____/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

Termo ____/2023 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa _____, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**, conforme processo nº 6210.2022/0005657-0– HSPM.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado **HSPM** e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG *.154.***-1, CPF 615.***.***-00**, e o **SR. _____**, RG _____, CPF _____, representante da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ - Nº _____, - _____, telefone _____, CEP – _____, _____, adiante designado **CONTRATADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2022/0005657-0 – HSPM, firmar o presente Termo ____/2023, de Contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da Contratada, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme especificados no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico ____/2023.

CLÁUSULA II – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto, conforme O Termo de Referência (Anexo I) do edital, sendo a **modernização deverá contemplar** a substituição e adequação de todos os circuitos elétricos de iluminação, tomadas e alimentação de equipamentos, disjuntores, interruptores, eletrocalhas, eletrodutos, condutores, barramentos, quadros elétricos, dispositivos contra surtos e seus componentes e demais acessórios que compõem a instalação de acordo com a RDC e NBR vigente:

2.2 Os serviços deverão ser pré-agendados e executados conforme liberação por parte da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção com o aval do **SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, podendo ser realizados após às 16h00 e em finais de semana, de modo a não causar



descontinuidade dos serviços prestados pelo hospital.

2.3 Qualquer manobra com a rede elétrica deverá ser programada junto à GTEM, com o acompanhamento da Seção de Manutenção;

2.4 As eventuais interferências deverão ser resolvidas junto à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS, GARANTIA DOS SERVIÇOS E REAJUSTE

3.1 - O presente contrato vigorará, contados da data de sua assinatura até o término da garantia.

3.1.1 - O Prazo de conclusão dos serviços: a contar da Emissão da Ordem de Início, será de **até 90 (noventa) dias corridos**, podendo ser prorrogado por período igual, mediante solicitação e justificativa da empresa e expressa autorização da administração.

3.1.1.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no máximo em 10 (dez) dias corridos da data estipulada. Se o início se der após esse período, não serão mais justificáveis solicitações futuras de prorrogação de prazo, exceto por motivos de casos fortuitos ou força maior.

3.1.2 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços, e 12 meses para componentes e peças a partir da data do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços.

3.2- Durante a vigência contratual não haverá reajuste de preços.

3.3 - Se necessário e devidamente justificado pela área técnica (Unidade Requisitante), poderá ser admitido o acréscimo ou a redução observando-se o limite legal.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** deverá atender integralmente ao presente ao Termo de Referência (Anexo I) do edital, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados, atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal;

4.2 A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da **CONTRATADA**, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da **CONTRATADA**, independentemente da supervisão dos serviços pela **CONTRATANTE**.

4.3 A **CONTRATADA** responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a **CONTRATANTE** o direito de retenção das remunerações devidas a **CONTRATADA**.

4.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica para manutenção corretiva.

4.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.6 A **Contratada**, não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93, exceto nas hipóteses de alteração subjetiva decorrente de fusão, incorporação ou cisão, desde que previsto no instrumento convocatório.

- 4.7 Em caso de acidente de trabalho, emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;
- 4.8 Confeccionar e instalar todas as portas indicadas, conforme croquis e especificações;
- 4.9 Realizar os serviços de instalação em etapas, conforme liberação da Engenharia com o aval das Unidades;
- 4.10 Realizar os serviços através de mão de obra especializada, devidamente treinada e qualificada;
- 4.11 Coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade;
- 4.12 Responsabilizar-se pela integridade do patrimônio do hospital, tomando todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além da integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado a ele ou a terceiros por ocasião da instalação;
- 4.13 Refazer serviços executados em desacordo com as especificações, ou mal executados a critério da equipe técnica do HSPM. As despesas decorrentes dessa incidência correrão por conta exclusiva da contratada;
- 4.14 Manter os funcionários, quando de sua presença no hospital para execução dos serviços, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando EPIs próprios exigidos nos locais de instalação;
- 4.15 Observar e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive fornecendo os EPI's aos funcionários e equipamento de proteção coletiva, zelando pelo seu uso;
- 4.16 Em caso de acidente do trabalho, comprometer a emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;
- 4.17 Enviar os funcionários para treinamento, junto ao NEST, no próprio hospital, antes do início dos trabalhos;
- 4.18 Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação a seus funcionários. Remover qualquer resíduo gerado para fora dos limites do hospital mantendo o local limpo durante e após o término dos trabalhos;
- 4.19 Entregar todas as peças completamente limpas e em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A **Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção** é responsável pela correta execução deste contrato, e pela Fiscalização dos serviços.
- 5.2 – Pagar a **CONTRATADA**, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual.
- 5.3 - Informar à **CONTRATADA** o número deste contrato, quando de necessidade de requisitar os serviços ora contratados.
- 5.4 - Permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA**, ao local, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico da falha e colocando à disposição deles documentação e dados técnicos pertinentes.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O preço total do presente contrato é de **R\$ _____** (_____) onerando a dotação _____, conforme Nota de Empenho nº ____/2023. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

6.2 - No preço da Prestação de Serviço e dos Materiais estarão inclusas todas e quaisquer despesas referentes a tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que recaiam ou venha a recair sobre a atividade.

6.3 - Somente será encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do Contrato.

6.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após ateste de recebimento dos serviços, bem como as fiscais conforme Portaria SF nº 170/2020, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no BANCO DO BRASIL.

6.4.1 A medição será única;

6.5 - **Será estritamente observada e cumprida a determinação da Portaria 05/2012 SF (Secretaria Municipal de Finanças), que dispõe sobre a aplicação de compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos à Contratada.**

6.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas no subitem anterior, em face da superveniência de normas Federais e Municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VII– DAS PENALIDADES

7.1 São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes.

7.1.1 Advertência escrita;

7.1.2 Multa:

7.1.2.1 Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estipulado da **CONVOCAÇÃO**, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no **subitem 7.1.2.6**;

7.1.2.2 Incidirá na mesma pena prevista no **subitem 7.1.2.1**, se a **Contratada** estiver impedida de firmar o contrato ou retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto;

7.1.2.3 Pelo retardamento na execução do (s) serviço (s), multa diária de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do serviço não executado. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, com as consequências daí advindas;

7.1.2.4 Pela inexecução parcial do objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela mensal do serviço não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

7.1.2.5 Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

7.1.2.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



7.2 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas.

7.3 **Evidenciada falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei 123/2006, caracterizará o crime do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.**

7.4 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

7.7 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA (CAUÇÃO)

8.1 Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$, correspondente ao importe de R\$ [5% (cinco inteiros por cento)] do valor total do contrato, sob a modalidade XXX, nos termos do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009.

8.1.1 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

8.1.1.1 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2 deste contrato.

8.1.2 A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

8.1.3 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.

8.1.4 A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua Rescisão, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas neste contrato.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



9.2. Constituem motivo para Rescisão do Contrato a ocorrência de quaisquer uma das hipóteses previstas neste contrato e/ou no artigo 78 da lei 8.666/93.

9.3. Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, ou qualquer uma das hipóteses prevista neste Contrato que enseje a sua rescisão, esta poderá ser decretada por ato unilateral do Contratante, desde que formalmente motivado, assegurando-se ao Contratado contraditório e ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral do contrato, acarretará, conforme o caso, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV da lei 8.666/93, observados o disposto nos parágrafos 1º a 4º do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas neste instrumento à parte infratora.

9.5. Poderá ser promovida a rescisão amigável do contrato, desde que haja conveniência ao Contratante;

9.6. Quando a Rescisão do Contrato ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito, quando for o caso, a: (a) devolução da garantia; (b) pagamentos devido pela execução do contrato até a data da rescisão; (c) pagamento do custo da desmobilização.

CLAÚSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão que venha ocorrer em virtude deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 – De acordo com o Decreto nº 55.823 de 29 de dezembro de 2014, não há cobrança de lavratura do termo 034/2015 de contrato.

10.3 - Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as demais disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

10.4 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**



ANEXO – IX - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no **artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia ou arquitetura e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de _____, nº _____, processo nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia ou arquitetura objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos **artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo,

Nome:

R.G.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO X - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto do **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184 de 13 de março de 2007**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de _____, nº _____, processo nº _____, declaro sob as penas da lei, que, para o fornecimento e/ou execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstas **nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do §8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

São Paulo,

Nome:

R.G.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO XI – Análise de Balanço

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00
liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

São Paulo, ___/___/2022

(a): _____
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante) Nome/RG./CPF /Cargo:

Contador

Nome/RG/CPF/CRC



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO XII - COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

BDI			
Escritório Central			
Lucro Bruto			
IMPOSTOS:			
Cofins			
PIS			
ISS			
BDI			25,56%

O BDI deverá ser calculado segundo a fórmula:

$$BDI = \left[\frac{(1 + EC) \times (1 + L) - 1}{1 - I} \right]$$



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO XIII – MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na _____ (rua, avenida) _____, nº _____, através de seu representante legal infra assinado, CREDENCIA o Sr(a) _____ (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela SSP/_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante ao **HSPM**, nos assuntos pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS** nº _____, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo, de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO (MICRO EMPRESA)

Nós da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ e inscrição estadual nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei que a receita bruta da empresa é igual ou inferior a R\$ _____ (Valor por extenso), em cada ano calendário, conforme determina o **artigo 3º, inciso I, da lei complementar nº 123/06.**

Declaro, outrossim, sob as penas do **artigo 299 do código penal**, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **lei complementar 123/06**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desempenho desta situação.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome:

R.G.:

CPF.:

Cargo:

Assinatura do CONTADOR

Nome:

R.G.:

CPF.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023



ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0005657-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODIFICAÇÃO NOS QUADROS ELÉTRICOS NO 5º PAVIMENTO - SERVIÇO TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

AO
HSOPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas da Lei e por ser a expressão da
verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

Local e data

**Assinatura do representante
legal/procurador**
Nome Legível
R.G.:
Cargo: